Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.000833/2022-37

2. ND, Objeto e Equipe de Planejamento

NATUREZA DE DESPESA	33903701
OBJETO	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE LICITAÇÃO, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, PSICOPEDAGOGO, MONITOR DE ALUNO

Nome	SIAPE	Função
Romerson Seider Gibicoski	1874738	Requerente - Auxiliar de Licitação
Ariane Ávila Neto de Farias	1790896	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Aluno, Psicopedagogo
Barbara Gorziza Avila	1355925	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais e Psicopedagogo
Betania Marques de Moraes	3105906	Apoio a Requerentes - Psicopedagogo
Bruno Batista Boniati	1736746	Requerente Substituto - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Aluno, Psicopedagogo
Carla Tatiana Zappe	1522248	Apoio a Requerentes - Intérprete de Língua de Sinais
Cátia Roberta de Souza Schernn	2279440	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Aluno
Cláudia Mendes de Oliveira	2211102	Requerente Substituta - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor Aluno e Psicopedagogo

Daniel de Melo Jacobsen	1616753	Apoio Administrativo
Daniel Sfreddo Dalla Valle	1756136	Requerente Substituto - Auxiliar de Licitação
Thiago da Silva Weingartner	2146031	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais
Eliane Quincozes Porto	2268149	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais
Elijeane dos Santos Sales	2240711	Requerente Substituto - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Aluno e Psicopedagogo
Fabiana da Silva Cabreira	1552458	Requerente - Aux. em Saúde Bucal
Fernanda Miranda Conterato	1680547	Requerente Substituta - Aux. em Saúde Bucal, Monitor Aluno
Gustavo Cauduro	1680541	Requerente - Auxiliar de Licitação
Joice Maria Dullius	1879541	Requerente Substituta - Auxiliar de Licitação
Joseane Erbice Santos	1758338	Requerente Substituta - Aux. em Saúde Bucal
Juliani Natalia dos Santos	2700969	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor Aluno, Psicopedagogo
Liana Nolibos Rodrigues	2268068	Apoio a Requerentes - Aux. de Enfermagem
Liciara Daiane Zwan	2221574	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Aluno e Psicopedagogo
Luciano Borges de Castro	1898564	Requerente - Auxiliar de Licitação
Luis Carlos Dick	3000641	Requerente - Auxiliar de Licitação
Marcelo Totti	1199455	Requerente - Aux. em Saúde Bucal, Monitor de Aluno
Mariele da Silva Vieira	3054775	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor Aluno, Psicopedagogo
Marielle Medeiros de Souza	1133651	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Psicopedagogo
Priscila Turchiello	1625997	Requerente - Monitor de Aluno

Sandra Cristina dos Santos Machado	2994556	Requerente - Aux. de Enfermagem, Monitor de Aluno
Silvia Montagner	1792997	Requerente - Psicopedagogo
Susi Mara Alves	1879265	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais
Tuany Pohl	2314299	Requerente - Auxiliar de Licitação, Monitor de Alunos e Psicopedagogo
Carla Zimmermann Tuzin Santos	2202853	Requerente - Intérprete de Língua de Sinais, Psicopedagogo, Monitor de Aluno
Maria Rute Depoi da Silva	1800625	Requerente Substituta - Intérprete de Língua de Sinais e Psicopedagogo
Márcia Scholten Prass	2142416	Requerente Substituta - Auxiliar de Licitação, Monitor de Alunos e Psicopedagogo
Rosane Arend	1895633	Requerente Substituta - Auxiliar de Licitação
Carlos Thomé	1879541	Requerente - Auxiliar de Licitação
Juliane Oberoffer	225867	Requerente Substituta - Intérprete de Língua de Sinais e Monitor de Alunos
Odair Kunzler	231789	Requerente Substituto - Intérprete de Língua de Sinais, Monitor de Alunos e Psicopedagogo
Maruicio Dallavecchia	2277873	Requerente Substituto - Intérprete de Língua de Sinais e Psicopedagogo
Daiane de Fátima dos Santos Bueno	1799649	Apoio Administrativo

3. Descrição da necessidade

Referente a Solução Contratação de Auxiliar de Licitação

Com a aprovação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, estabeleceu, entre outras medidas, a suspensão de concursos públicos.

Devido a essa medida, muitos órgãos públicos foram afetados com a falta de servidores para a realização das atividades, principalmente naquelas chamadas de “áreas meio”, muito voltadas para os encaminhamentos administrativos internos.

Especificamente na área de licitações, as equipes são extremamente enxutas, exigindo que os atuais servidores trabalhem no seu limite físico e psicológico. A falta de algum bem permanente, material de consumo ou contrato de serviços pode gerar grandes transtornos para a “área fim”, que é a prestação dos serviços educacionais para os estudantes. Desta forma, o setor é considerado estratégico e recebe uma forte pressão de trabalho por parte das Direções para a realização de entregas nos prazos estipulados no cronograma anual das licitações ou na agilidade das compras emergenciais (adesões tardias, inexigibilidades, dispensas, entre outras).

Conforme o cronograma das licitações de 2021, a Instituição executou o seguinte quantitativo de processos:

Cenário das licitações em 2021	
Número de processos abertos	62

Número de processos com finalização (homologados) em dezembro/21	36
Número de processos com finalização até maio/2022	26

Fonte: Relatório de Gestão/2021.

Com a necessidade da Centralização das Licitações exigida pela Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019, foi criado o Plano de Redimensionamento das UASG do IFFAr, onde ficou estabelecido no item 6.1, item II:

> 1. *"II Alocação de servidores na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da UASG centralizada 157127, de no mínimo mais 3 servidores e nas Coordenações de Licitações e Contratos dos Campi, ter no mínimo 3 servidores em exercício, a partir de janeiro de 2021. (grifo nosso)."*

Passado 01 (um) ano da aprovação do plano, o quantitativo de servidores por CLC ainda não foi atingido, o que gera, além da sobrecarga de trabalho aos servidores, o descumprimento dos prazos de entrega das licitações, aspectos que precisam ser corrigidos.

Referente a Solução Contratação de Auxiliar em Saúde Bucal

O fluxo de atendimentos nos consultórios dentários dos campi do Instituto Federal Farroupilha gera uma constante necessidade de gerenciamento de agenda e uma demanda, também constante, de higienização do espaço físico do consultório, dos equipamentos e seus periféricos e, ainda, a desinfecção, lavagem, esterilização, organização e armazenamento correto dos instrumentais utilizados durante os atendimentos odontológicos. O dito “trabalho à quatro mãos”, ou seja, cirurgião dentista e auxiliar em saúde bucal, favorece a manutenção da cadeia asséptica durante o atendimento, além de reduzir o tempo clínico de atendimento. Este fato também é observado no momento de revelar e montar radiografias intrabucais.

Ainda existe a necessidade de existir o controle e execução de manutenção preventiva, como limpeza e lubrificação, específica de alguns equipamentos existentes no consultório. O auxiliar em saúde bucal pode contribuir para o controle de estoque de materiais essenciais ao atendimento odontológico dos pacientes. Todas estas ações quando desenvolvidas pelo ASB permitem que o cirurgião dentista possa dedicar-se mais ao atendimento clínico, ações de educação em saúde, pesquisa e extensão.

Referente a Solução Contratação de Auxiliar de Enfermagem

O serviço a ser contratado é de extrema importância considerando a manutenção do cuidado e a prevenção e promoção de saúde aos estudantes, bem como ações curativas. O profissional Auxiliar em Enfermagem também contribui no suporte aos cuidados frente à Covid-19, como na identificação dos sinais e sintomas e encaminhamentos à rede de saúde local, bem como no atendimento aos alunos realizando orientações, assessoria e articulação com as famílias e atuando em conjunto com a equipe multiprofissional do Campus Avançado Uruguaiana.

A manutenção do cuidado, a prevenção e promoção de saúde aos estudantes do Campus, bem como ações curativas, resultam na necessidade de algumas atividades. Por exemplo, no suporte frente à Covid-19, como na identificação dos sinais e sintomas e encaminhamentos à rede de saúde local. Também destacamos o atendimento aos alunos, realizando orientações, assessoria e articulação com as famílias e com a equipe multiprofissional do Campus Avançado Uruguaiana. Salientamos que, no quadro no Campus não existem profissionais para realizar tais atividades.

Referente a Solução Contratação de Intérprete de Língua de Sinais

Conforme apontado nos Estudos Preliminares da Contratação, a cada processo de ingresso, percebe-se o aumento da demanda por Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE). Cabe destacar que o IFFar possui como política institucional a reserva de vagas para pessoas com deficiência, contando com provas adaptadas no processo seletivo e regramentos internos que preveem a realização de planos educacionais individualizados e flexibilizações curriculares para estes estudantes, quando necessário.

Também cabe destacar que o quadro de servidores efetivos para realizar esse tipo de atendimento é limitado, especialmente em relação aos tradutores e intérpretes de libras, que são essenciais para o adequado atendimento dos estudantes surdos nas diferentes atividades acadêmicas.

Considerando a impossibilidade de aumentar o quadro de servidores especializados nesse tipo de atendimento e tendo em vista a obrigatoriedade de a Instituição de ensino promover as condições necessárias para a inclusão desses estudantes em sua oferta

educacional, faz-se necessário a complementação dos profissionais atualmente pertencentes ao quadro permanente de servidores com a terceirização do serviço.

Por fim, a contratação deve se dar somente naqueles casos que a necessidade do Campus participante extrapolar a disponibilidade de profissional de seu quadro de servidores permanentes, cabendo à gestão local o cumprimento da legislação específica que regulamenta a possibilidade de terceirização para o caso.

Referente a Solução Contratação de Monitor de Alunos

Para que possa ter desempenho escolar satisfatório é de extrema importância que o discente sinta-se acolhido e protegido no ambiente escolar, assim, muito mais que uma boa equipe de professores, é necessário uma equipe de apoio que possibilite que o estudante esteja em um ambiente acolhedor que atenda às suas necessidades.

Durante o desenvolvimento das atividades escolares, inúmeras vezes, os discentes necessitam de orientação, tanto em suas locomoções no interior do Campus, bem como quanto às normas de convivência. Também é comum que haja necessidades esporádicas inespecíficas que demandem de aviso, busca ou mesmo orientação ao discente ao longo do período de estudo. Facilitar essa comunicação entre o estudante e a equipe de apoio é a chave para tornar o ambiente escolar um local que possibilite ao estudante alcançar toda sua potencialidade.

Assim, estabelecer um ator como elo de comunicação entre o estudante e a equipe de apoio é fundamental para o acolhimento, orientação e desenvolvimento de atividades dos estudantes, principalmente no momento em que esses estão sem a figura do professor em sua proximidade, ou seja, naqueles momentos de intervalo, ou mesmo na locomoção entre as salas e laboratórios. Também é essencial permitir que as comunicações entre a equipe e os estudantes sejam céleres e claras, realizadas por alguém que seja da confiança e tenha amizade com os discentes.

Referente a Solução Contratação de Psicopedagogo

Justifica-se pela colaboração e intervenção nos processo de aprendizagem de estudantes que possuem histórico de transtornos e dificuldades de aprendizagem (reprovações) e situações que apresentam-se no transcurso dos estudos sendo que, algumas delas, compromete o acompanhamento curricular do curso e portanto, reveste-se na demanda por estabelecermos um percurso escolar atrelado a flexibilizações de metodologias e avaliações.

Nesse sentido, a inserção de um profissional que possa colaborar com o foco nas questões de aprendizagem no âmbito do percurso dos discentes que não estão inseridos no Atendimento Educacional Especializado, tem a possibilidade de ampliar e qualificar os processos de acompanhamento pedagógico dos campi, que possuem poucos profissionais qualificação para esta atuação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAMPUS ALEGRETE, AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Direção de Administração	Luciano Borges de Castro, luciano.castro@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1898564
CAMPUS ALEGRETE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Coordenação de Assistência Estudantil	FABIANA DA SILVA CABREIRA / JOSEANE ERBICE SANTOS, fabiana.cabreira@iffarroupilha.edu, joseane.santos@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1552458 / SIAPE

	1758338.br
CAMPUS ALEGRETE, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, MONITOR DE ALUNOS, PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino	Mariele da Silva Vieira, mariele.vieira@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 3054775
REQUERENTE CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, MONITOR DE ALUNOS E PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino	ARIANE ÁVILA NETO DE FARIAS / BRUNO BATISTA BONIATI, ariane.farias@iffarroupilha.edu.br / bruno.boniati@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1790896 / SIAPE 1736746
CAMPUS JAGUARI, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino	Marielle Medeiros de Souza / Maria Rute Depoi da Silva, marielle.souza@iffarroupilha.edu.br / rute.depoi@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1133651 / SIAPE 1800625
CAMPUS JAGUARI, MONITOR DE ALUNOS: Direção de Ensino	Priscila Turchiello, priscila.turchiello@iffarroupilha.edu.br, 1625997
REQUERENTE CAMPUS JAGUARI, AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Coordenação de Licitações e Contratos	Romerson Seider Gibicoski/ Daniel Sfreddo Dalla Val, romerson.gibicoski@iffarroupilha.edu.br / daniel.dallavalle@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1874738 / 1756136
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Direção de Administração	Gustavo Cauduro, gustavo.cauduro@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1680541
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Coordenação de Assistência Estudantil	MARCELO TOTTI / FERNANDA MIRANDA CONTERATO, marcelo.totti@iffarroupilha.edu.br / fernanda.conterato@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 1199455 / 1680547
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS: Direção de Ensino	Eliane Quincozes Porto, eliane.porto@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 2268149
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino	Silvia Montagner, silvia.montagner@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1792997
CAMPUS PANAMBI, AUXILIAR DE LICITAÇÃO, MONITOR DE ALUNOS E PSICOPEDAGOGO: Direção de Administração	TUANY POHL / MÁRCIA SCHOLTEN PRASS, tuany.pohl@iffarroupilha.edu.br / marcia.prass@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 2314299 / 2142416
CAMPUS PANAMBI, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS: Direção de Ensino	Thiago da Silva Weingartner, thiago.weingartner@iffarroupilha.edu.br, 2146031
REITORIA, AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Direção de Licitações e Contratos	LUIS CARLOS DICK / ROSANE AREND, luis.dick@iffarroupilha.edu.br / rosane.arend@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 3000641 / 1895633
REITORIA, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS: PROEN	Susi Mara Alves, susi.alves@iffarroupilha.edu.br, 1879265
CAMPUS SANTA ROSA, AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Coordenação de Licitações e Contratos	CARLOS THOMÉ / JOICE MARIA DULLIUS, carlos.thome@iffarroupilha.edu.br / joice.dullius@iffarroupilha.edu.br, 1758020 / 1879541
CAMPUS SANTA ROSA, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS E MONITOR DE ALUNOS: Coordenação de Ações Inclusivas	Catia Roberta de Souza Schernn / Juliane Oberoffer, catia.schernn@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 2279440 / 225867
CAMPUS SANTO ÂNGELO, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, MONITOR DE ALUNOS E PSICOPEDAGOGO: Coordenação de Ações Inclusivas	Liciara Daiane Zwan / Cláudia Mendes de Oliveira, liciara.zwan@iffarroupilha.edu.br / claudia.oliveira@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 2221574 / 2211102
CAMPUS SANTO AUGUSTO, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, MONITOR DE ALUNOS, PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino	Juliani Natalia dos Santos / Odair Kunzler, juliani.santos@iffarroupilha.edu.br / odair.kunzler@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 2700969 / 231789
CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Coordenação de Assistência Estudantil	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, sandra.machado@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 2994556
CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS E PSICOPEDAGOGO: Direção de Ensino.	Barbara Gorziza Avila / Elijeane dos Santos Sales / Mauricio Dallavecchia, barbara.avila@iffarroupilha.edu.br / elijeane.sales@iffarroupilha.edu.br / mauricio.dallavecchia@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 1355925 / 2240711 / 2277873
CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA, MONITOR DE ALUNOS: Coordenação de Assistência Estudantil	Sandra Cristina dos Santos Machado / Elijeane dos Santos Sales, sandra.machado@iffarroupilha.edu.br / elijeane.sales@iffarroupilha.edu.br, SIAPE: 2994556 / 2240711
CAMPUS SÃO BORJA, INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE	

SINAIS, MONITOR DE ALUNOS E PSICOPEDAGOGO: Coordenação de Ações Inclusivas	Carla Zimmermann Tuzin Santos, carla. zimmermann@iffarroupilha.edu.br, SIAPE 2202853

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

Requisitos para os postos de Auxiliar em Saúde Bucal

Quanto aos colaboradores terceirizados:

1. Escolaridade: ensino médio completo;
2. Formação em auxiliar em saúde bucal com no mínimo 300 horas também sendo aceito o curso técnico em saúde bucal;
3. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada na função;
4. Registro do profissional no Conselho Federal de Odontologia; e,
5. Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul.

Requisitos para os postos de Auxiliar de Enfermagem
Quanto aos colaboradores terceirizados:

1. Escolaridade: Ensino médio Completo, profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem;
2. Habilitação profissional: Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, regulamenta a profissão de Auxiliar de Enfermagem.
3. Obrigações da contratada:
4. A Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde e qualidade de vida da pessoa, família e coletividade. O Profissional de Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, respeitando a vida, a dignidade e os direitos humanos, em todas as suas dimensões.

Requisitos para os postos de Auxiliar de Licitações
Quanto aos colaboradores terceirizados:

1. Ensino médio completo, preferencialmente cursando ensino superior/tecnólogo em alguma área administrativas, como Administração, Direito, Ciências Contábeis, etc;
2. Maior de 18 anos;
3. Desejável experiência na área de licitações e contratos e domínio da língua portuguesa.

Requisitos para os postos de Intérprete de Libras
Quanto aos colaboradores terceirizados:

1. A presente contratação demandará profissionais para atuar na INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, Educação Básica, Técnica, Superior, Tecnológica, Especialização e Mestrado, uma vez que faz-se necessário o atendimento nos níveis de ensino, médio, graduação e pós-graduação. Cabe destacar que, para além da necessidade presente, não há como saber, a priori, em quais níveis de ensino haverá ingresso de estudantes que demandem o trabalho dos tradutores /intérpretes de Libras, além disso, considerando os turnos de aulas que os diferentes níveis possuem, é possível que o mesmo profissional atenda um estudante de nível médio e/ou graduação e/ou de pós-graduação.
2. Segundo o decreto 5626/2005, em seu capítulo V, art. 17, em que consta a descrição da formação desse profissional. "A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa".
3. Também, considerando a exigência prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06/07/2015, de que os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras, consideramos que a contratação de um único profissional, de nível superior, que possa atender as diferentes necessidades da instituição encontra respaldo legal, de conveniência e de economicidade.

3.1. *"§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:*

3.1.1. *I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras; (Vigência)*

3.1.2. *II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras. (Vigência)".*

Obrigações da contratada:

1. Deve-se observar também, na fase de habilitação, caso a licitante apresente CCT própria, se esta CCT representa a categoria, verificando se está relacionada a CBO correta, a saber: 2614-25.
2. A categoria profissional (Tradutor/ Intérprete de Libras) não possui Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Assim, durante o contrato devem ser respeitados as condições a seguir:
    2.1. A remuneração dos colaboradores terceirizados, não poderá ser inferior ao estabelecido pela Febrapils. Atualmente dificuldos no sítio eletrônico: https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/.
        2.1.1. Destacamos que o profissional deve estar habilitado para atuação na INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL: Educação Básica, Técnica, Superior, Tecnológica, Especialização e Mestrado. Assim, o salário deve ser o de nível intermediário, nível Graduação;
        2.1.2. Para o Campus de Jaguari, o qual possui mestrado, se durante o contrato se fizer necessária a presença do profissional para atender aluno neste nível educacional será realizada repactuação da planilha para que se faça adequação do salário para o nível de Mestrado;
        2.1.3. O pagamento de vale transporte deve obedecer à legislação municipal correspondente;
        2.1.4. A cotação de pagamento de outros benefícios, como vale alimentação, entre outros, fica a critério da empresa licitante;
        2.1.5. Para fins de reajuste salarial deve ser adotado o percentual de reajuste do salário mínimo nacional;
        2.1.6. A data-base a ser considerada será a de reajuste do salário mínimo nacional;

O serviço é de natureza contínua, estando previsto na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, no que couber.

Conforme dispõe a IN 5/2017; as Orientações Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009 e nº 38 de 13 de dezembro de 2011; e o entendimento consolidado no TCU (Decisão nº 25/2000 – P (itens 9.2 a 9.4 do Relatório); Decisão nº 586/2002 – 2ª Câm. (item 8.1.4, “e”, do Acórdão); Acórdão nº 1.191/2005 – P (itens 15 e 16 do Voto), Declaração de Voto no Acórdão nº 222/2006 - P e Acórdão nº 361/2006 – P (item 69 do Relatório), A contratação terá vigência de 20 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

As bases legais para da adoção do referido prazo são as seguintes:

1. “A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro” (Orientação Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009);
2. Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que(Orientações Normativas AGU nº 38 de 13 de dezembro de 2011):
    2.1. O prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses;
    2.2. Excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e
    2.3. É juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.

As razões da adoção do referido prazo são as seguintes:

1. propicia vantagem econômica na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato é superior a 20 meses;
2. permite que as licitantes adquiram materiais, uniformes e equipamentos por um preço mais vantajoso, em razão do aumento do poder de barganha devido ao prazo maior do contrato;
3. permite que as licitantes disponham de maior prazo para amortizar seus investimentos iniciais, sentindo com isso mais atraídas pela disputa;

4. reduz 3 (três) procedimentos de prorrogação do contrato, supondo um contrato com duração de 60 meses, o que economiza mão de obra tanto dos servidores que atuam na matéria, como da Assessoria Jurídica, todos já sobrecarregados de tarefas, em razão da histórica insuficiência de recursos humanos;
5. permite uma melhor seleção dos empregados por parte da contratada, pois há a perspectiva de maior duração do contrato, o que pode se tornar um atrativo;
6. os empregados da contratada ficarão com conhecimento de diversos procedimentos e de áreas restritas do IFFar, portanto, desta forma, não é recomendada uma alta rotatividade de empresas na prestação dos serviços;

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

6. Levantamento de Mercado

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços;

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;
2. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer(em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados, mediante a disponibilização de mão de obra;

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado. As despesas para a contratação serão lastreadas em função da Convenção Coletiva de Trabalho da profissão, a qual será base para a planilha de custos;

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado;

As rotinas de serviços abaixo descritas, não são exaustivas; portanto, se constatada pela CONTRATANTE, outras necessidades que não ultrapassem os limites da especificidade do serviço atribuído à Categoria Profissional, novas rotinas poderão ser acrescidas ao plano de trabalho.

Descrição do posto e atribuições básicas, Auxiliar de Saúde Bucal

As atividades a serem executadas são as descritas no artigo 9º da Lei nº 11.889/2008, a seguir especificadas:

1. Organizar e executar atividades de higiene bucal;

2. Processar filme radiográfico;
3. Preparar o paciente para o atendimento;
4. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
5. Manipular materiais de uso odontológico;
6. Selecionar moldeiras;
7. Preparar modelos em gesso;
8. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
9. Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
10. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
11. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
12. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
13. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e,
14. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
15. A execução das atividades deve obedecer ao estabelecido na Lei nº 11.889/2008, observando, inclusive, as vedações nela estabelecidas.
16. Com relação ao perfil profissional, os(as) profissionais deverão desempenhar suas atividades com:
17. Coordenação motora fina;
18. Senso estético;
19. Capacidade de concentração;
20. Percepção visual e táctil;
21. Capacidade de abstrair o resultado;
22. Capacidade de saber ouvir; e
23. Capacidade de efetuar atendimento humanizado.

Descrição do posto e atribuições básicas, Auxiliar de Enfermagem

1. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
2. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
3. Orientar e auxiliar, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
4. Auxiliar nas ações preventivas nas diversas áreas de saúde;
5. Efetivar, manusear e organizar arquivos e fichas;
6. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
7. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas;
8. Fazer curativos;
9. Aferir pressão arterial;
10. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
11. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
12. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
13. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
14. Integrar a equipe de saúde;
15. Participar de atividades de educação em saúde;
16. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
17. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
19. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;
20. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Descrição do posto e atribuições básicas, Auxiliar de Licitação

1. Receber requisições de compras; por exemplo, solicitações de dispensa, dispensa eletrônica, adesão tardia à ata de registro de preços (dispensa eletrônica ou pregão eletrônico), etc, e encaminhá-la ao servidor responsável;

2. Auxiliar o requerente ou demandante nos processo de planejamento, compra ou contratação, na elaboração de cotações, orçamentos ou pesquisas de preço, etc;
3. Auxiliar o servidor designado na avaliação de propostas e documentações recebidas pelo órgão no âmbito de contratações públicas;
4. Auxiliar o servidor responsável ou fiscal técnico no acompanhamento do fluxo de entregas de compras ou andamento de contratações de serviços;
5. Auxiliar o servidor responsável ou fiscal técnico na preparação de relatórios, ordens de serviços ou portarias eletrônicas emitidas;
6. Auxiliar o servidor responsável no cadastro de informações acerca de compras ou contratações nos diversos sistemas governamentais;
7. Auxiliar o servidor responsável na interlocução entre requisitantes, demandantes, e fornecedores;
8. Apoiar servidor responsável ou equipes de planejamento na elaboração de projetos básico, estudos técnicos preliminares ou termos de referências e pesquisas de preços;
9. Realizar serviços relativos às atividades de organização da documentação digital ou física, recepção de pedidos, encaminhamentos, solicitações, fisicamente ou por meios digitais, etc.
10. Auxiliar nas pesquisas frente a outras instituições, que publicam editais de licitações, para obtenção de informações que possibilitem comparar aos editais de nossa emissão e melhorá-los quanto à descrição dos objetos;
11. Auxiliar o servidor responsável pela publicação nos meios oficiais, na Internet e Intranet dos editais de licitação, extratos de editais de licitação e das atas de registro de preços dos certames efetivados.
12. Realizar a sistematização dos arquivos, mostruários e catálogos para facilitar as compras;
13. Auxiliar o servidor responsável em outras atividades inerentes ao setor/coordenação de Licitações, bem como a Gestão de Contratos, que venham a surgir por consequência de mudanças nas leis, publicações de decretos ou instruções normativas, etc., que estejam em sintonia com as demais atribuições já mencionadas.
14. Elaborar atas de reuniões.

Descrição do posto e atribuições básicas, Intérprete de Língua de Sinais

1. Traduzir e Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e para a Língua Portuguesa e vice versa, nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; e a acessibilidade comunicacional de estudantes surdos e ou deficientes auditivos;
2. Atuar nos processos seletivos da instituição de ensino e nos concursos públicos quando for necessário;
3. Atuar no apoio à acessibilidade ao estudante surdo ou deficiente auditivo aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino em sala de aula, e em todo o processo de ensino ofertado pela instituição, além de assessorar nas repartições (setores) que necessitam de seu trabalho especializado facilitando o acesso do estudante surdo e ou deficiente auditivo;
4. Ser imparcial aos conteúdos que lhe couber interpretar/traduzir;
5. Zelar postura pela conduta adequada aos ambientes que frequentar;
6. Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes e pelo respeito à cultura surda;
7. Assessorar nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino, pesquisa e extensão, nos níveis fundamental, médio e superior, de acordo com a necessidade institucional;
8. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Intérprete de Libras.
9. Jornada de Trabalho:
    9.1. As aulas no período noturno poderão ultrapassar as 22h, bem como poderão ser necessários os serviços em sábados letivos ou viagens de estudos, conforme previamente informado por cada unidade do IFFAR;
        9.1.1. Nesse caso, a contratada deverá pagar o adicional noturno aos colaboradores, conforme legislação vigente. Bem como as horas extras necessárias à realização das atividades solicitadas;
        9.1.2. Mensalmente, a Administração, de posse das folhas pontos, fará a conferência das existência de horas noturnas, horas extras, sábados trabalhados. Incluindo o adicional das horas noturnas, extras ou outros verificados na planilha de custos vigentes e informará o valor do serviço (do mês imediatamente encerrado) à contratada, para fins da emissão da nota fiscal.
        9.1.3. Os contracheques/holerites, dos colaboradores, do mês subsequente, deverão comprovar o pagamento das referidas horas.
        9.1.4. Na hipótese de não pagamento, a contratada sofrerá as sanções administrativas previstas no contrato e seus anexos.

Descrição do posto e atribuições básicas, Monitor de Alunos

1. Receber afetivamente aos estudantes na Escola, dentro de um ambiente acolhedor;
2. Promover a adaptação dos estudantes que estão ingressando na Instituição;
3. Realizar suas tarefas de cuidado e acompanhamentos dos estudantes incluídos;
4. Conhecer as características individuais e faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;

5. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia dos estudantes incluídos, promovendo a formação pessoal, social e valorizando no convívio com a diversidade;
6. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo do estudante, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática;
7. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas institucionais, dos familiares e dos estudantes incluídos;
8. Garantir a segurança e mobilidade dos estudantes na Instituição;
9. Comunicar ao supervisor responsável os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;
10. Organizar o espaço e tempo de estudo dos estudantes incluídos;
11. Acompanhar os estudantes em suas atividades educacionais, bem como viagens técnicas;(incluso sábados letivos e horas extras). Nesse caso, a contratada deverá pagar o adicional noturno aos colaboradores, conforme legislação vigente. Bem como as horas extras necessárias à realização das atividades solicitadas; Mensalmente, a Administração de posse das folhas pontos fará a conferência das existência de horas noturnas, horas extras, sábados trabalhados. Incluindo o adicional das horas noturnas, extras ou outros verificados na planilha de custos vigentes e informará o valor do serviço (do mês imediatamente encerrado) à contratada, para fins da emissão da nota fiscal. Os contracheques/holerites, dos colaboradores, do mês subsequente, deverão comprovar o pagamento das referidas horas. Na hipótese de não pagamento, a contratada sofrerá as sanções administrativas previstas no contrato e seus anexos.
12. Observar, anotar e organizar registros dos estudantes;
13. Participar das reuniões de pais promovidas pela instituição;
14. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;
15. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
16. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação.

Descrição do posto e atribuições básicas, Psicopedagogo

1. Observar e apoiar os estudantes em atividades educacionais;
2. Contribuir no desenvolvimento de estratégias para o crescimento pessoal dos estudantes, sempre com base em avaliações individuais prévias;
3. Auxiliar no planejamento de palestras para pais, professores e alunos sobre temáticas consideradas vitais – como saúde mental, inclusão, diversidade e questões sociais;
4. Prestar auxílio na realização de atividades de conscientização e apoio relacionadas a fenômenos sociais, tais como: pobreza, ausência da participação da família na educação, gravidez na adolescência, novas exigências do mercado de trabalho, drogadição e outros problemas que fazem parte do contexto atual dos jovens;
5. Auxiliar no desenvolvimento de atividades de acolhimento e prevenção dos problemas de saúde mental;
6. Estar a serviço de todos os alunos, incluindo os que precisam de cuidado para poder desenvolver seu processo de aprendizagem;
7. Contribuir na elaboração de relatórios e registros dos atendimentos realizados, respeitando o código de ética da profissão;
8. Atendimento, avaliação e acompanhamento dos estudantes com Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem.
9. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Psicopedagogo.

Informações importantes: valor da Passagem, ISS/ISSQN, férias coletivas, Locais de entrega/execução todos os postos:

Campos	Valor da Passagens (só ida)	% ISS / ISSQN	Férias Coletivas	Locais de entrega/execução:
Alegrete	R$ 3,50	3,00%	SIM	IFFAR Campus Alegrete (AL): localizado na RS 377, km 247, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete/RS, CEP 97555-000;

Frederico Westphalen	R$ 3,34	3,00%	SIM	IFFAR Campus Frederico Westphalen (FW): localizado na Linha 7 de Setembro, BR 386, km 40, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000;
Jaguari	R$ 6,60	3,00%	SIM	IFFAR Campus Jaguari (JG): localizado na BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão s/n, Cidade Jaguari/RS, CEP 97.760-000;
Júlio de Castilhos	R$ 3,20	4,00%	SIM	IFFAR Campus Júlio de Castilhos (JC): localizado na RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Cidade Júlio de Castilhos/RS, CEP 98.130-000; correto
Panambi	R$ 4,90	2,00%	SIM	IFFAR Campus Panambi (PB): localizado na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi /RS, CEP 98.280-000;
Reitoria	R$ 4,20	4,00%	NÃO	IFFAR Reitoria (RT): localizada na Alameda Santiago do Chile 195 - Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685;
Santa Rosa	R$ 4,00	3,00%	SIM	IFFAR Campus Santa Rosa (SR): localizado na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central, Santa Rosa/RS, CEP 98787-740;
Santo Ângelo	3,75	3		IFFAR Campus Santo Ângelo (SAN): localizado na RS 218, KM 05, Santo Ângelo /RS, CEP 98.806-700;
Santo Augusto	R$ 0,00	3,00%	SIM	IFFAR Campus Santo Augusto (SA): localizado na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000;
São Borja	R$ 3,50	3,00%	SIM	IFFar Campus São Borja (SB): localizado na Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, São Borja /RS, CEP 97670-000;
				IFFar Campus Avançado de Uruguaiana (URU): localizado na Rua Monteiro Lobato,

Uruguaiana	R$ 3,90	3,00%	SIM	4442, Bairro Cabo Luís Quevedo, Uruguaiana /RS, CEP 97670-000;

Em relação às férias coletivas:

1. A obrigação de férias coletivas, de acordo com a tabela anterior, deve ser observada para todos os postos, com exceção dos postos de AUXILIAR DE LICITAÇÃO. Para os postos de AUXILIAR DE LICITAÇÃO deverá ocorrer a reposição de colaboradores durante o período de férias.
2. As férias coletivas deverão ser concedidas no período de recesso escolar (definido anualmente em calendário escolar), os colaboradores deverão usufruí-las neste período, e não será necessária a substituição de profissional ausente;
3. No momento das férias coletivas será glosado o custo do profissional ausente.

Uniformes, EPIs, insumos e Equipamentos:

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

O conjunto de uniforme, EPIs, insumos e equipamentos e equipamentos será composto, no mínimo, pelos itens listados no *"Anexo I - Uniformes, EPIs, Insumos e Equipamentos"*, independentemente de outras exigências legais e normativas;

O Kit inicial, de uniformes, EPIs, insumos e equipamentos, deverá ser entregue aos funcionários até 05 dias antes do início das atividades da contratada, e deverão ser substituídos durante o período de vigência do contrato, de acordo com a periodicidade de troca indicada na tabela anterior, sempre até o quinto dia útil de cada mês, correspondente ao período de periodicidade de troca;
O atraso na entrega dos uniformes e/ou EPIs e/ou insumo e/ou equipamentos será descontado/glosado conforme tabela de infrações constantes no IMR/NÍVEIS DE SERVIÇOS;

Os uniformes e/ou EPIs e/ou insumo e/ou equipamentos que, por qualquer motivo, forem danificados comprometendo sua funcionalidade deverão ser IMEDIATAMENTE substituídos pela CONTRATADA, a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, sem ônus aos seus funcionários e independentemente de exceder ou não as quantidades apresentadas no item anterior;

Os uniformes e/ou EPIs deverão ser disponibilizados de acordo com o tamanho de cada funcionário da CONTRATADA;

Os uniformes e/ou EPIs deverão ser adequados ao sexo do colaborador;

No caso de empregada gestante, os uniformes e ou EPIs deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Todas as peças do uniforme disponibilizadas aos funcionários deverão conter Logomarca de identificação da Contratada;
A higienização dos uniformes deverá ser realizada fora das dependências da Contratante;

A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da contratada;

Os uniformes, EPIs, insumos e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

Não foram incluídas máscaras de proteção considerando a não exigência no momento atual da pandemia, se por qualquer motivo a obrigatoriedade do uso de máscara e/ou outros equipamentos de proteção a saúde volte a ser obrigatória a empresa deverá fornecer no prazo de 24(vinte e quatro) horas e posteriormente solicitar ajuste da planilha de custos para ressarcimento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia utilizada para definir o quantitativo de trabalhadores que serão disponibilizados para a prestação de serviço se baseou nas contratações anterior e na verificação junto ao setores requisitantes das demandas apresentadas;

Conforme informações preliminares prestadas pelas Unidades que participaram desta licitação, as quantidades a serem contratadas serão as constantes no Anexo II - Mapa de Itens, Quantidades e Valores Estimados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.079.455,80

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

O valor total estimado é de R$ 10.079.455,80. Conforme Anexo II - Mapa de Itens, Quantidades e Valores Estimados.

Os preços foram estimados através de planilhas de custos, anexas a esse ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global por grupo.A contratação dos serviços em grupo único por campus, sem parcelamento do seu objeto é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração.

A realização de um único procedimento licitatório em grupo único por campus, abrangendo os serviços de apoio administrativo que têm naturezas correlatas entre si é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Esse modo de contratação ocupará a equipe de servidores do IFFar por um único período de tempo. Uma vez realizado tal procedimento, esta equipe estará liberada para redirecionar seus esforços à realização de outras atividades, previstas em uma programação extensa de contratações a serem realizadas em 2021. Da mesma forma com relação à Gestão do Contrato, que demandará aos servidores por ela responsáveis um contrato somente, sobre o qual se dediquem e efetuem a fiscalização em melhores condições.

A realização deste procedimento unificado também se justifica pela vantagem com o gerenciamento centralizado que implica benefício para a Administração. Haverá ganho de escala tanto na realização da licitação com três tipos de serviços como na contratação unificada, uma vez que, com um volume maior de serviços, é possível para a Administração obter uma proposta mais vantajosa no que diz respeito ao custo da contratação.

O procedimento unificado também deverá acarretar um ganho de escala, na medida em que, quanto maior a quantidade de postos, maior o interesse das empresas em participar da licitação, havendo assim uma tendência a aumentar a competitividade no certame, com a consequente obtenção de uma proposta mais vantajosa à Administração.

Ademais, haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, a contratação não se dará de imediato, haja vista que, algumas unidades do IFFar não possuem capacidade de contratação imediata, somente em exercícios futuros. Com isso, tem-se a necessidade de que o processo seja no sistema de registro de preços, mantendo-se preço registrado para que as unidades possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são possíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios de em um curto espaço de tempo, ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Outro ponto de fundamental importância para se aplicar o sistema de registro de preços é o fato de não haver necessidade de declarar a existência de crédito para a realização do certame, devendo a previsão orçamentária para cobrir a despesa, ser demonstrada apenas antes da efetiva contratação do serviço (Orientação Normativa AGU nº 20/2009), o que torna possível a participação de todas as Unidades da IFFar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada campi participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A Unidade que ajustou o quantitativo ou incluiu demanda, providenciou o Formulário de Inclusão Extemporânea.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	**SIM**
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	**SIM**
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	**SIM**
Outras Considerações:	

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI 2019-2026: Promover permanência e êxito dos alunos;

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI 2019-2026: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

Destaca-se que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento dos recursos humanos existentes.

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

14. Providências a serem Adotadas

Entendemos que o ambiente do órgão deverá se adequar para a correta execução dos serviços a serem contratados considerando os seguintes pontos:

1. É de suma importância que a Direção Geral providencie a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

1. A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.

2. A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
3. Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n°. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências:
4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
5. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
4. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

1. Realizar um treinamento interno para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
2. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Eletrônica 1451 / 2021, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

De acordo.

DANIEL DE MELO JACOBSEN
Apoio Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Uniformes_EPIs_Insumos_e_Equipamentos.pdf (61.25 KB)
- Anexo II - Mapa_de_itens_quantidades_e_valores_estimados.pdf (79.57 KB)
- Anexo III - Minuta_IMR.pdf (60.76 KB)
- Anexo IV - Mapa_de_Riscos.pdf (79.63 KB)
- Anexo V - Planilhas_de_Custo_ADM.pdf (2.79 MB)

Anexo I - Uniformes_EPIs_Insumos_e_Equipamentos.pdf

Uniformes, EPIs, Insumos e Equipamentos

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM

DESCRIÇÃO	Unidade	Periodicidade de Consumo			
Blusa branca de algodão	Unid.	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	4	und.	10	meses

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO	Unidade	Periodicidade de Consumo			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	2	und.	10	meses

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS

DESCRIÇÃO	Unidade	Periodicidade de Consumo			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	1	und.	20	meses

Anexo II - Mapa_de_itens_quantidades_e_valores_estimados.pdf

Mapa de Itens e Quantidades

Item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Qt.	Campus
1	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. Campus Alegrete.	Posto 20 meses	1	Alegrete
2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, POSTO DIURNO/NOTURNO (DOIS TURNOS, COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 23:00) CBO 3224-15, 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, CAMPUS ALEGRETE	Posto 20 meses	1	Alegrete
3	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	Alegrete
4	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO/ DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 8h e 23h) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	2	Alegrete
5	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	Alegrete
6	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	Alegrete
7	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	2	Frederico Westphalen
8	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	1	Frederico Westphalen
9	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Posto 20 meses	1	Frederico Westphalen
10	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO, (DAS 07:40 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:00), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	1	Frederico Westphalen

11	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (das 08h às 12h e 13h às 17h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. Campus Jaguari.	Posto 20 meses	1	Jaguari/CR Santiago
12	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	Jaguari/CR Santiago
13	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 7H e 23H) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	Jaguari/CR Santiago
14	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	Jaguari/CR Santiago
15	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30), 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	4	Jaguari/CR Santiago
16	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	Jaguari/CR Santiago
17	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	Jaguari/CR Santiago
18	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (das 08h às 12h e das 13h às 15h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	Júlio de Castilhos
19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, POSTO DIURNO(DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 18:00) CBO 3224-15, 20h SEMANAIS, 4h DIÁRIAS, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	Posto 20 meses	1	Júlio de Castilhos
20	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (DAS 7:45 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:05) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	2	Júlio de Castilhos
21	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:30 e 23:00), 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	2	Júlio de Castilhos
22	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 20h SEMANAIS, 4h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	Júlio de Castilhos

23	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	Júlio de Castilhos
24	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	Panambi
25	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:45 às 17:15) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO E GRADUAÇÃO). CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	2	Panambi
26	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (um turno, compreendidos entre 18:00 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO E GRADUAÇÃO). CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	2	Panambi
27	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	Panambi
28	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (um turno, compreendido entre 07h e 12h), 20 horas semanais, 4 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	Panambi
29	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO, (um turno, compreendido entre 13h e 18h), 20 horas semanais, 4 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	Panambi
30	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. REITORIA - SANTA MARIA	Posto 20 meses	1	Reitoria
31	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. REITORIA - SANTA MARIA	Posto 20 meses	2	Reitoria
32	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	Santa Rosa
33	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO, GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO) . CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	Santa Rosa
34	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (Das 18:30 ás 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO, GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO). CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	2	Santa Rosa
35	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	Santa Rosa

36	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO NOTURNO (Das 18:30 às 22:30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	Santa Rosa
37	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 18:45 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	3	Santo Ângelo
38	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 18:45 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	2	Santo Ângelo
39	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	3	Santo Ângelo
40	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	2	Santo Ângelo
41	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO	Posto 20 meses	2	Santo Ângelo
42	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 20h SEMANAIS, 4 H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	Santo Augusto
43	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	Santo Augusto
44	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	6	Santo Augusto
45	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	Santo Augusto
46	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4 H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	São Borja

47	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	São Borja
48	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	São Borja
49	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	São Borja
50	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CBO 3224-15, POSTO DIURNO (DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 18:00), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, CBO 3222-30, 40H SEMANAIS, CAMPUS URUGUAIANA	Posto 20 meses	1	Uruguaiana
51	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA.	Posto 20 meses	1	Uruguaiana
52	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:55 ÀS 12:25 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA	Posto 20 meses	1	Uruguaiana
53	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA.	Posto 20 meses	1	Uruguaiana

Mapa de Valores Estimados

Item	Especificações	UND	Quant.	Quantidade Total (número de postos x meses contrato)	Valor Unitário (valor mensal por posto)	Valo Mensal Total	Valor Total (valor unitário x meses contrato x número de postos
1	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. Campus Alegrete.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.058,94	R$ 4.058,94	R$ 81.178,80
2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, POSTO DIURNO/NOTURNO (DOIS TURNOS, COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 23:00) CBO 3224-15, 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, CAMPUS ALEGRETE	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.542,89	R$ 4.542,89	R$ 90.857,80
3	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	20	R$ 11.077,90	R$ 11.077,90	R$ 221.558,00
4	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO/ DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 8h e 23h) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.610,22	R$ 11.220,44	R$ 224.408,80
5	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.442,72	R$ 3.442,72	R$ 68.854,40
6	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS ALEGRETE.	Posto 20 meses	1	20	R$ 8.628,57	R$ 8.628,57	R$ 172.571,40
7	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.558,94	R$ 11.117,88	R$ 222.357,60
8	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	1	20	R$ 11.077,90	R$ 11.077,90	R$ 221.558,00
9	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.391,45	R$ 3.391,45	R$ 67.829,00
10	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO, (DAS 07:40 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:00), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.	Posto 20 meses	1	20	R$ 8.628,57	R$ 8.628,57	R$ 172.571,40

11	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (das 08h às 12h e 13h às 17h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. Campus Jaguari.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.191,34	R$ 4.191,34	R$ 83.826,80
12	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (DAS 07:40 ÀS 12:10, DAS 13:15 ÀS 17:15 E DAS 18:45 ÀS 22:45) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.742,61	R$ 11.485,22	R$ 229.704,40
13	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 7H e 23H) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 11.082,32	R$ 22.164,64	R$ 443.292,80
14	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 3.575,12	R$ 7.150,24	R$ 143.004,80
15	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30), 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	4	80	R$ 1.989,01	R$ 7.956,04	R$ 159.120,80
16	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 4.389,62	R$ 8.779,24	R$ 175.584,80
17	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JAGUARI/CR SANTIAGO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 8.712,10	R$ 17.424,20	R$ 348.484,00
18	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (das 08h às 12h e das 13h às 15h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.045,90	R$ 4.045,90	R$ 80.918,00
19	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, POSTO DIURNO(DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 18:00) CBO 3224-15, 20h SEMANAIS, 4h DIÁRIAS, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	Posto 20 meses	1	20	R$ 2.678,44	R$ 2.678,44	R$ 53.568,80
20	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (DAS 7:45 ÀS 12:10 E DAS 13:30 ÀS 17:05) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	2	40	R$ 10.716,97	R$ 21.433,94	R$ 428.678,80
21	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:30 e 23:00), 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	2	40	R$ 3.422,57	R$ 6.845,14	R$ 136.902,80
22	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 20h SEMANAIS, 4h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.246,46	R$ 4.246,46	R$ 84.929,20
23	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.	Posto 20 meses	1	20	R$ 8.728,03	R$ 8.728,03	R$ 174.560,60

24	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.007,64	R$ 4.007,64	R$ 80.152,80
25	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:45 às 17:15) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO E GRADUAÇÃO). CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	2	40	R$ 10.953,07	R$ 21.906,14	R$ 438.122,80
26	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (um turno, compreendidos entre 18:00 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO E GRADUAÇÃO). CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.541,43	R$ 11.082,86	R$ 221.657,20
27	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.398,37	R$ 3.398,37	R$ 67.967,40
28	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (um turno, compreendido entre 07h e 12h), 20 horas semanais, 4 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	20	R$ 1.830,13	R$ 1.830,13	R$ 36.602,60
29	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO, (um turno, compreendido entre 13h e 18h), 20 horas semanais, 4 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS PANAMBI.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.203,68	R$ 4.203,68	R$ 84.073,60
30	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (dois turnos, compreendidos entre 07h e 18h), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. REITORIA - SANTA MARIA	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.102,89	R$ 4.102,89	R$ 82.057,80
31	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. REITORIA - SANTA MARIA	Posto 20 meses	2	40	R$ 11.205,58	R$ 22.411,16	R$ 448.223,20
32	AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CBO 3542-05. Posto diurno (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00), 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.044,86	R$ 4.044,86	R$ 80.897,20
33	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO, GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO) . CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 11.077,90	R$ 11.077,90	R$ 221.558,00
34	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (Das 18:30 ás 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. ATUAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL (NÍVEIS MÉDIO, GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO). CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.596,13	R$ 11.192,26	R$ 223.845,20
35	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.428,64	R$ 3.428,64	R$ 68.572,80

36	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO NOTURNO (Das 18:30 às 22: 30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTA ROSA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 1.842,54	R$ 1.842,54	R$ 36.850,80
37	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 18:45 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	3	60	R$ 5.582,03	R$ 16.746,09	R$ 334.921,80
38	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 18:45 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 11.077,90	R$ 22.155,80	R$ 443.116,00
39	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 20H SEMANAIS, 4H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	3	60	R$ 1.828,45	R$ 5.485,35	R$ 109.707,00
40	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 3.414,56	R$ 6.829,12	R$ 136.582,40
41	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO ÂNGELO	Posto 20 meses	2	40	R$ 8.628,57	R$ 17.257,14	R$ 345.142,80
42	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 20h SEMANAIS, 4 H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 5.554,48	R$ 11.108,96	R$ 222.179,20
43	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:00 e 23:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 11.077,90	R$ 22.155,80	R$ 443.116,00
44	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	6	120	R$ 3.300,78	R$ 19.804,68	R$ 396.093,60
45	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SANTO AUGUSTO.	Posto 20 meses	2	40	R$ 8.628,57	R$ 17.257,14	R$ 345.142,80
46	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 20h SEMANAIS, 4 H DIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 5.567,95	R$ 5.567,95	R$ 111.359,00
47	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 11.077,90	R$ 11.077,90	R$ 221.558,00

48	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 07:30 e 22:30) 40H SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.400,47	R$ 3.400,47	R$ 68.009,40
49	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS SÃO BORJA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 8.628,57	R$ 8.628,57	R$ 172.571,40
50	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CBO 3224-15, POSTO DIURNO (DOIS TURNOS COMPREENDIDOS ENTRE 07:00 e 18:00), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, CBO 3222-30, 40H SEMANAIS, CAMPUS URUGUAIANA	Posto 20 meses	1	20	R$ 4.523,18	R$ 4.523,18	R$ 90.463,60
51	INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS, CBO 2614-25, POSTO DIURNO/NOTURNO (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. INTERPRETAÇÃO EDUCACIONAL, NÍVEL SUPERIOR, TECNOLÓGICO E ESPECIALIZAÇÃO. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 11.077,90	R$ 11.077,90	R$ 221.558,00
52	MONITOR DE ALUNO, CBO 3341-10, POSTO DIURNO (DAS 07:55 ÀS 12:25 E DAS 13:30 ÀS 17:00) 40h SEMANAIS, 8H DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA	Posto 20 meses	1	20	R$ 3.423,01	R$ 3.423,01	R$ 68.460,20
53	PSICOPEDAGOGO, CBO 2394-25, POSTO DIURNO/NOTURNO, (dois turnos, compreendidos entre 08:00 e 22:30), 40h SEMANAIS, 8h DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA. CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA.	Posto 20 meses	1	20	R$ 8.628,57	R$ 8.628,57	R$ 172.571,40
Total							**R$ 10.079.455,80**

Anexo III - Minuta_IMR.pdf

TABELA DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: como critério de aferição de resultados, serão adotados os Acordos de Nível de Serviço/IMR e os correspondentes critérios de mensuração, conforme tabelas a seguir. O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR fará parte da minuta de contrato de prestação dos serviços.

TABELA COMUNS PARA OS POSTOS

Nº	ITEM DO SERVIÇO	NIVEL ESPERADO SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Apresentação dos colaboradores	Colaborador com o uniforme/traje limpo, apresentável e com crachá.	Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por infração
2	Agilidade na prestação dos serviços	Tempo de execução das tarefas de acordo com a complexidade	Tempo de execução em desacordo com a complexidade da tarefa. Inexecução parcial.	1	Por infração
3	Pontualidade nas entregas de documentações	Documentação contábil entregue mensalmente em tempo hábil.	Atrasar a entrega de documentação contábil mensal.	1	Por infração
4	Efetivo de empregados	Efetuar a reposição de funcionários faltosos por qualquer motivo (férias, licença médica, dispensa, entre outros).	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos.	1	Por infração
5	Uniformes	Entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	1	Por infração

6	EPIs	Entregar e manter disponível todos os EPIs(equipamento de proteção individual) de acordo com a função de cada funcionário.	Deixar de entregar ou repor os EPIs aos funcionários, bem como não manter os mesmos em perfeitas condições de uso	2	Por infração
7	Convocações	Comparecer na Instituição em caso de convocação pela fiscalização/gestão do contrato, desde que observado por estas, prazo hábil.	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato	2	Por infração
8	Atualização das informações do quadro de funcionários	Manter a fiscalização/gestão do contrato a par de toda e qualquer alteração do quadro de funcionários em exercício no Campus independente da motivação	Deixar de informar a fiscalização/gestão do contrato sobre alterações no quadro de funcionários.	2	Por infração
9	Ética, sigilo e Relações interpessoais	Observar as boas regras de educação para com os estudantes, professores, técnicos e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas e colegas.	Deixar de tratar com respeito, para com os estudantes, professores, técnicos, e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas.	3	Por infração
10	Extravio, furtos e roubos	Comunicar ao IFFar, o extravio, furto ou roubo de qualquer acessório, equipamento, documento ou objeto pertencente à instituição	Não comunicar tempestivamente à Central de Atendimento, o extravio de qualquer acessório, equipamento obrigatório, documento ou objeto pertencente à instituição.	3	Por infração
11	Zelo pelas instalações	Zelar pelas instalações do IFFAR que forem utilizadas.	Danificar patrimônio ou instalações do IFFAR	2	Por infração

12	Pagamento de salário, benefícios e encargos fiscais e sociais	Efetuar o pagamento de salário, vale transporte, auxílio-alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas.	Deixar de efetuar o pagamento de salário, vale-transporte, auxílio alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais nas datas previstas.	5	Por infração, por dia
13	Dar CIÊNCIA do que se solicitou, no contato informado, respondendo em até 2 dia úteis, sendo O CONTATO informado e-mail, ou aplicativo de mensagens (número de telefone fixo ou celular)	Responder aos contatos efetuados por e-mail e a ligações telefônicas como a aplicativos de mensagem, indicados NO PRAZO estipulado. informando sempre que houver mudança ou alteração de algum contato seja e-mail ou número de telefone (seja fixo ou celular) ou ainda a pessoa responsável pela representação da empresa nas respostas requeridas pela contratada.	Deixar de responder a contatos efetuados por e-mail ou não atender a ligações telefônicas e aplicativos de mensagem, informando e-mails que estão em desuso, desatualizados e que não se faz checagem diária, ou ainda deliberadamente não responder aos e-mails ou ligações telefônicas	2	Por infração

A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

Base para Ajuste do IMR

Grau da Infração	Reduções de pagamento
1	0,2% por incidência sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% por incidência sobre o valor mensal do contrato
3	0,6% por incidência sobre o valor mensal do contrato
4	0,8% por incidência sobre o valor mensal do contrato

5	1% por incidência sobre o valor mensal do contrato

Para fins adequação de pagamento por Acordo de Nível de Serviços, fica fixado o limite máximo de 10% de redução sobre o valor mensal do contrato.

A critério da CONTRATANTE poderá ser aplicada sanções administrativas por infrações listadas no Acordo de Nível de Serviços, inclusive cumulativa a sanção com a redução de pagamento prevista neste item do contrato, previstas no Termo de Referência.

Anexo IV - Mapa_de_Riscos.pdf

Mapa de Riscos

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

Processo: PLANEJAMENTO

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade.	4	4	16	Capacitar os atores Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados	Setor Requerente
2	Falta de recursos para a contratação	contingenciamento	1	4	4	Ajustar o escopo	Ordenador
3	TR inadequado	sobrecarga; falta de capacitação; não consolidação das informações	2	4	8	Capacitar os servidores	Equipe planejamento
4	Contratação não atende às necessidades da Administração	Ausência de Análise Detalhada da Necessidade de Contratação	1	4	4	Capacitar os servidores	Requerente

Processo: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável

1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;	1	5	5	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Compras e Licitações
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	3	4	12	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Compras e Licitações
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	1	5	5	Elaborar estudos completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	2	4	8	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	2	5	10	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro

Processo: GESTÃO DO CONTRATO

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores	2	5	10	Estabelecer rotinas; Capacitar os servidores	Coordenação de Contratos
2	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais	sobrecarga de trabalho, excesso de contratos	4	5	20	Capacitar os fiscais Incrementar os RH	Coordenação de Contratos
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades	4	5	20	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Coordenação de Contratos

Responsáveis pela elaboração: equipe de planejamento.

Anexo V - Planilhas_de_Custo_ADM.pdf

PLANILHAS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Campus Alegrete, página 02;
2. Campus Frederico Westphalen, página 58;
3. Campus Jaguari/Santiago, página 96;
4. Campus Júlio de Castilho 161;
5. Campus Panambi, página 217;
6. Reitoria - Santa Maria, página 273;
7. Campus Santa Rosa, página 293;
8. Campus Santo Ângelo, página 340;
9. Campus Santo Augusto, página 387;
10. Campus São Borja, página 434;
11. Campus Uruguaiana, página 472.

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **ALEGRETE**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.960,86	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.058,94	4.058,94	20	20	48.707,28	81.178,80
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	1	1	R$ 4.542,89	4.542,89	20	20	54.514,68	90.857,80
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.610,22	11.220,44	20	40	134.645,28	224.408,80
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	1	2	R$ 11.077,90	11.077,90	20	20	132.934,80	221.558,00
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.856,62	-	20	0	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.442,72	3.442,72	20	20	41.312,64	68.854,40
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.257,23	-	20	0	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	1	1	R$ 8.628,57	8.628,57	20	20	103.542,84	172.571,40
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.541,01	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**7**			**42.971,46**			**515.657,52**	**859.429,20**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	93,32
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		470,25

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	470,25
	Total	1.287,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.169,92
A	Custos Indiretos	6,00%	190,19
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.360,11
B	Lucro	6,00%	201,61
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.561,72
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	66,97

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	308,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	121,77
		TOTAL	889,02
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	497,22
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.287,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.169,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	889,02
	Valor Total por Posto	4.058,94

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.058,94	1	4.058,94
	TOTAL:	1	4.058,94

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.058,94**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 81.178,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)**	**200**	**1.741,45**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.741,45**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		2 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		9,02
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,53
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,04
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.741,45
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.983,85
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.983,85
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	165,25
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	60,01
			Total	225,26

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	441,82
B	Salário Educação			2,50%	55,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	66,27
D	SESC ou SESI			1,50%	33,14
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,09
F	SEBRAE			0,60%	13,25
G	INCRA			0,20%	4,42
H	FGTS			8,00%	176,73
			Total	36,8000%	812,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.741,45	82,51
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		82,51

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	225,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	812,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	82,51
	Total	1.120,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	23,14
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,52

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	79,35
		TOTAL	121,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.983,85	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.038,21	+	MÓD 3 =	121,69	3.143,75

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	246,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,82
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			26,20
			Total	285,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	285,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	285,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,91
B	OUTROS	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	35,91

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.547,87
A	Custos Indiretos	6,00%	212,87
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.760,74
B	Lucro	6,00%	225,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.986,38
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	74,96
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	345,26
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	136,29
		TOTAL	995,02
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	556,51
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.983,85
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.120,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	121,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	285,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.547,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	995,02
	Valor Total por Posto	4.542,89

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	4.542,89	1	4.542,89
	TOTAL:	1	4.542,89

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.542,89**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 90.857,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				**8,33%**	**199,19**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				**3,025%**	**72,34**
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	43,52
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		240,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	240,64
	Total	1.492,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.381,42
A	Custos Indiretos	6,00%	262,88
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.644,30
B	Lucro	6,00%	278,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.922,96
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	92,57
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	426,38
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	168,31
		TOTAL	1.228,80
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	687,26
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.492,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.381,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.228,80
	Valor Total por Posto	5.610,22

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.610,22	2	11.220,44
	TOTAL:	2	11.220,44

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.220,44**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 224.408,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**4.782,55**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**4.782,55**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.** **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	1	11.077,90
	TOTAL:	1	11.077,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.077,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.558,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	110,85
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		487,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	487,78
	Total	1.151,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017						4,00%	50,76
						TOTAL		77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**183,09**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**183,09**
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**2.688,67**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**161,32**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**2.849,99**
B	**Lucro**	**6,00%**	**171,00**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**3.020,99**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,80
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	261,65
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	103,28
		TOTAL	754,05
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	421,73
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.151,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.688,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	754,05
	Valor Total por Posto	3.442,72

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.442,72	1	3.442,72
	TOTAL:	1	3.442,72

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.442,72**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 68.854,40**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**ALEGRETE**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,25	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	1	8.628,57
	TOTAL:	1	8.628,57

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.628,57**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 172.571,40**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **FREDERICO-WESTFALEN**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.911,70	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	0	1	R$ 4.007,67	-	20	0	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.491,62	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.558,94	11.117,88	20	40	133.414,56	222.357,60
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	1	2	R$ 11.077,90	11.077,90	20	20	132.934,80	221.558,00
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.805,36	-	20	0	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.391,45	3.391,45	20	20	40.697,40	67.829,00
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.205,95	-	20	0	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	1	1	R$ 8.628,57	8.628,57	20	20	103.542,84	172.571,40
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.520,02	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**5**			**34.215,80**			**410.589,60**	**684.316,00**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**FREDERICO-WESTFALEN**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						2.391,27
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						2.391,27
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
				Total		271,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	3,48
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,34	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		200,60

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	200,60
	Total	1.452,04

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.341,38
A	Custos Indiretos	6,00%	260,48
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.601,86
B	Lucro	6,00%	276,11
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.877,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	91,72
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	422,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	166,77
		TOTAL	1.217,56
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	680,97
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.452,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.341,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.217,56
	Valor Total por Posto	5.558,94

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.558,94	2	11.117,88
	TOTAL:	2	11.117,88

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.117,88**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 222.357,60**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**FREDERICO-WESTFALEN**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**4.782,55**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**4.782,55**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.** **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,34	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	1	11.077,90
	TOTAL:	1	11.077,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.077,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.558,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**FREDERICO-WESTFALEN**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	70,81
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,34	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		447,74

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	447,74
	Total	1.111,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**183,09**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**183,09**
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**2.648,63**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**158,92**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**2.807,55**
B	**Lucro**	**6,00%**	**168,45**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**2.976,00**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	55,96
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	257,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	101,74
		TOTAL	742,82
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	415,45
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.111,92
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.648,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	742,82
	Valor Total por Posto	3.391,45

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.391,45	1	3.391,45
	TOTAL:	1	3.391,45

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.391,45**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 67.829,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**FREDERICO-WESTFALEN**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,34	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	1	8.628,57
	TOTAL:	1	8.628,57

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.628,57**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 172.571,40**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **JAGUARI**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 3.365,78	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.191,34	4.191,34	20	20	50.296,08	83.826,80
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.675,29	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.742,61	11.485,22	20	40	137.822,64	229.704,40
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 11.082,32	22.164,64	20	40	265.975,68	443.292,80
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	4	1	R$ 1.989,01	7.956,04	20	80	95.472,48	159.120,80
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	2	1	R$ 3.575,12	7.150,24	20	40	85.802,88	143.004,80
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	2	1	R$ 4.389,62	8.779,24	20	40	105.350,88	175.584,80
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	2	1	R$ 8.712,10	17.424,20	20	40	209.090,40	348.484,00
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.595,15	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**15**			**79.150,92**			**949.811,04**	**1.583.018,40**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	196,72
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		573,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	573,65
	Total	1.390,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.273,32
A	Custos Indiretos	6,00%	196,40
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.469,72
B	Lucro	6,00%	208,18
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.677,90
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	69,16

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	318,54
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	125,74
		TOTAL	918,02
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	513,44
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.390,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.273,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	918,02
	Valor Total por Posto	4.191,34

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.191,34	1	4.191,34
	TOTAL:	1	4.191,34

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.191,34**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 83.826,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	146,92
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		344,04

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	344,04
	Total	1.595,48

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**344,70**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**344,70**
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**4.484,82**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**269,09**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**4.753,91**
B	**Lucro**	**6,00%**	**285,23**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**5.039,14**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	94,75
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	436,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	172,28
		TOTAL	1.257,79
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	703,47
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.595,48
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.484,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.257,79
	Valor Total por Posto	5.742,61

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.742,61	2	11.485,22
	TOTAL:	2	11.485,22

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.485,22**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 229.704,40**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	3,45
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		380,38

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	380,38
	Total	2.883,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.654,97
A	Custos Indiretos	6,00%	519,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.174,27
B	Lucro	6,00%	550,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.724,73
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,86
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	842,26
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,47
		TOTAL	2.427,35
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,59
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.883,26
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.654,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.427,35
	Valor Total por Posto	11.082,32

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.082,32	2	22.164,64
	TOTAL:	2	22.164,64

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 22.164,64**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 443.292,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
MONITOR_CBO.3341-10_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	posto	4
	TOTAL DE POSTOS	**4**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 634,55**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de JANEIRO**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		2,88
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	4,33
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		5,77
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		634,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				634,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				634,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	52,86
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	19,20
			Total	72,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	141,32
B	Salário Educação			2,50%	17,67
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	21,20
D	SESC ou SESI			1,50%	10,60
E	SENAC ou SENAI			1,00%	7,07
F	SEBRAE			0,60%	4,24
G	INCRA			0,20%	1,41
H	FGTS			8,00%	56,53
			Total	36,8000%	260,04

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	634,55	252,33
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		449,45

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	72,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	260,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	449,45
	Total	781,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	3,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	7,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,72

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	25,38
		TOTAL	38,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	634,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	349,42	+	MÓD 3 =	38,91	1.022,88

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	78,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			2,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			8,52
			Total	91,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	91,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**91,70**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.553,37
A	Custos Indiretos	6,00%	93,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.646,57
B	Lucro	6,00%	98,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.745,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	32,82
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	151,16
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	59,67
		TOTAL	435,64
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	243,65
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	634,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	781,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	38,91
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	91,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.553,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	435,64
	Valor Total por Posto	1.989,01

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1.989,01	4	7.956,04
	TOTAL:	4	7.956,04

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 7.956,04**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 159.120,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	214,25
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		591,18

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	591,18
	Total	1.255,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

138

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**183,09**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.792,07
A	Custos Indiretos	6,00%	167,52
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.959,59
B	Lucro	6,00%	177,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.137,17
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	58,99
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	271,71
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	107,25
		TOTAL	783,05
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	437,95
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.255,36
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.792,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	783,05
	Valor Total por Posto	3.575,12

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.575,12	2	7.150,24
	TOTAL:	2	7.150,24

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 7.150,24**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 143.004,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 1.876,37**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,53
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,79
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,06
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		1.876,37
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica).~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.876,37
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.876,37
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	156,30
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	56,76
			Total	213,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	417,89
B	Salário Educação			2,50%	52,24
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,68
D	SESC ou SESI			1,50%	31,34
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,89
F	SEBRAE			0,60%	12,54
G	INCRA			0,20%	4,18
H	FGTS			8,00%	167,15
			Total	36,8000%	768,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.876,37	177,82
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		177,82

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	213,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	177,82
	Total	1.159,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	21,89
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	75,05
		TOTAL	115,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.876,37	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	981,97	+	MÓD 3 =	115,11	2.973,45

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,26
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			24,78
			Total	270,24

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	270,24
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**270,24**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.428,17
A	Custos Indiretos	6,00%	205,69
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.633,86
B	Lucro	6,00%	218,03
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.851,89
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	72,43

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	333,61
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	131,69
		TOTAL	961,45
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	537,73

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.876,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.159,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	115,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	270,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.428,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	961,45
	Valor Total por Posto	4.389,62

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	4.389,62	2	8.779,24
	TOTAL:	2	8.779,24

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.779,24**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 175.584,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JAGUARI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	65,24
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		309,88

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	309,88
	Total	2.273,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.803,91
A	Custos Indiretos	6,00%	408,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.212,14
B	Lucro	6,00%	432,73
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.644,87
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	143,75
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	662,12
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	261,36
		TOTAL	1.908,19
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.067,23
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.273,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.803,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.908,19
	Valor Total por Posto	8.712,10

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.712,10	2	17.424,20
	TOTAL:	2	17.424,20

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 17.424,20**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 348.484,00**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **JULIO-DE-CASTILHOS**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 4.535,42	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.045,90	4.045,90	20	20	48.550,80	80.918,00
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.535,42	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	0	2	R$ 5.362,80	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 10.716,97	21.433,94	20	40	257.207,28	428.678,80
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.818,19	-	20	0	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	2	1	R$ 3.422,57	6.845,14	20	40	82.141,68	136.902,80
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	1	1	R$ 4.246,46	4.246,46	20	20	50.957,52	84.929,20
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	1	1	R$ 8.728,03	8.728,03	20	20	104.736,36	174.560,60
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	1	1	R$ 2.678,44	2.678,44	20	20	32.141,28	53.568,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**8**			**47.977,91**			**575.734,92**	**959.558,20**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	47,12
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		424,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	424,05
	Total	1.241,12

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.123,72
A	Custos Indiretos	6,00%	187,42
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.311,14
B	Lucro	6,00%	198,67
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.509,81
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	66,76

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	307,49
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	161,84
		TOTAL	922,18
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	536,09
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.241,12
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.123,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	922,18
	Valor Total por Posto	4.045,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.045,90	1	4.045,90
	TOTAL:	1	4.045,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.045,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 80.918,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000947/2019**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de FEVEREIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		0,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
	Total	2.502,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.502,88	+	MÓD 3 =	293,39	7.578,82

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,05
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,46
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,81
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,16
			Total	688,80

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		688,80
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	688,80
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.274,27
A	Custos Indiretos	6,00%	496,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.770,73
B	Lucro	6,00%	526,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.296,97
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	176,83
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	814,49
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	428,68
		TOTAL	2.442,70
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	1.420,00
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.502,88
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	688,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.274,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.442,70
	Valor Total por Posto	10.716,97

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	10.716,97	2	21.433,94
	TOTAL:	2	21.433,94

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 21.433,94**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 428.678,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	64,65
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		441,58

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	441,58
	Total	1.105,76

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017						4,00%	50,76
						TOTAL		77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.642,47
A	Custos Indiretos	6,00%	158,55
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.801,02
B	Lucro	6,00%	168,06
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.969,08
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,47
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	260,12
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	136,90
		TOTAL	780,10
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	453,49
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.105,76
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.642,47
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	780,10
	Valor Total por Posto	3.422,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.422,57	2	6.845,14
	TOTAL:	2	6.845,14

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 6.845,14**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 136.902,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 1.876,37**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,53
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,79
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,06
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		1.876,37
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica).~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.876,37
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.876,37
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	156,30
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	56,76
			Total	213,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	417,89
B	Salário Educação			2,50%	52,24
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,68
D	SESC ou SESI			1,50%	31,34
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,89
F	SEBRAE			0,60%	12,54
G	INCRA			0,20%	4,18
H	FGTS			8,00%	167,15
			Total	36,8000%	768,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.876,37	28,22
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		28,22

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	213,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	28,22
	Total	1.010,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	21,89
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	75,05
		TOTAL	115,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.876,37	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	981,97	+	MÓD 3 =	115,11	2.973,45

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,26
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			24,78
			Total	270,24

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	270,24
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**270,24**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.278,57
A	Custos Indiretos	6,00%	196,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.475,28
B	Lucro	6,00%	208,52
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.683,80
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	70,07

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	322,73
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	169,86
		TOTAL	967,89
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	562,66

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.876,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.010,19
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	115,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	270,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.278,57
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	967,89
	Valor Total por Posto	4.246,46

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	4.246,46	1	4.246,46
	TOTAL:	1	4.246,46

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.246,46**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 84.929,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	144,01
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	663,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	349,12
		TOTAL	1.989,36
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	1.156,46

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.989,36
	Valor Total por Posto	8.728,03

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.728,03	1	8.728,03
	TOTAL:	1	8.728,03

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.728,03**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 174.560,60**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**JULIO-DE-CASTILHOS**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**200**	**1.741,45**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 870,73**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		2 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	7,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		10,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		870,73
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.113,13
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.113,13
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	92,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	33,67
			Total	126,39

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	247,90
B	Salário Educação			2,50%	30,99
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	37,19
D	SESC ou SESI			1,50%	18,59
E	SENAC ou SENAI			1,00%	12,40
F	SEBRAE			0,60%	7,44
G	INCRA			0,20%	2,48
H	FGTS			8,00%	99,16
			Total	36,8000%	456,15

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	870,73	107,76
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		107,76

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	126,39
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	456,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários	107,76
	Total	690,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	5,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,44
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	12,99
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	44,53
		TOTAL	68,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.113,13	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	582,54	+	MÓD 3 =	68,29	1.763,96

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	138,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			4,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,57
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,59
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			14,70
			Total	160,32

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	160,32
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**160,32**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,91
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**35,91**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.067,95
A	Custos Indiretos	6,00%	124,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.192,03
B	Lucro	6,00%	131,52
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.323,55
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	44,19

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	203,56
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	107,14
		TOTAL	610,49
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	354,89

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.113,13
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	690,30
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	68,29
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	160,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.067,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	610,49
	Valor Total por Posto	2.678,44

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	**PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)**	**NÚMERO DE POSTOS**	**SUBTOTAL (R$)**
AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	**2.678,44**	**1**	**2.678,44**
	TOTAL:	**1**	**2.678,44**
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			
Valor mensal do serviço		**R$ 2.678,44**	
Número de meses do contrato		**20**	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		**R$ 53.568,80**	

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **PANAMBI**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.928,26	-	20	**0**	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.007,64	4.007,64	20	**20**	48.091,68	**80.152,80**
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.486,13	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.541,43	11.082,86	20	**40**	132.994,32	**221.657,20**
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 10.953,07	21.906,14	20	**40**	262.873,68	**438.122,80**
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1	1	R$ 1.830,13	1.830,13	20	**20**	21.961,56	**36.602,60**
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.398,37	3.398,37	20	**20**	40.780,44	**67.967,40**
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	1	1	R$ 4.203,68	4.203,68	20	**20**	50.444,16	**84.073,60**
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	0	1	R$ 8.531,35	-	20	**0**	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.510,10	-	20	**0**	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**8**			**46.428,82**			**557.145,84**	**928.576,40**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .
Mão de obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica).~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	88,92
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		465,85

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	465,85
	Total	1.282,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.165,52
A	Custos Indiretos	6,00%	189,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.355,45
B	Lucro	6,00%	201,33
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.556,78
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	66,13

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	304,58
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	80,15
		TOTAL	842,12
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	450,86
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.282,92
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.165,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	842,12
	Valor Total por Posto	4.007,64

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.007,64	1	4.007,64
	TOTAL:	1	4.007,64

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.007,64**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 80.152,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	39,12
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		236,24

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	236,24
	Total	1.487,68

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.377,02
A	Custos Indiretos	6,00%	262,62
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.639,64
B	Lucro	6,00%	278,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.918,02
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	91,43
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	421,15
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	110,83
		TOTAL	1.164,41
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	623,41

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.487,68
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.377,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.164,41
	Valor Total por Posto	5.541,43

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.541,43	2	11.082,86
	TOTAL:	2	11.082,86

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.082,86**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.657,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	180,73
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	832,43
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	219,06
		TOTAL	2.301,55
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	1.232,22
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.301,55
	Valor Total por Posto	10.953,07

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	10.953,07	2	21.906,14
	TOTAL:	2	21.906,14

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 21.906,14**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 438.122,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 634,55**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de JANEIRO**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		2,88
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	4,33
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		5,77
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		634,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				634,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				634,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	52,86
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	19,20
			Total	72,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	141,32
B	Salário Educação			2,50%	17,67
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	21,20
D	SESC ou SESI			1,50%	10,60
E	SENAC ou SENAI			1,00%	7,07
F	SEBRAE			0,60%	4,24
G	INCRA			0,20%	1,41
H	FGTS			8,00%	56,53
			Total	36,8000%	260,04

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	634,55	144,53
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		341,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	72,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	260,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	341,65
	Total	673,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	3,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	7,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,72

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	25,38
		TOTAL	38,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	634,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	349,42	+	MÓD 3 =	38,91	1.022,88

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	78,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			2,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			8,52
			Total	91,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	91,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**91,70**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.445,57
A	Custos Indiretos	6,00%	86,73
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.532,30
B	Lucro	6,00%	91,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.624,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	30,20
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	139,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	36,60
		TOTAL	384,56
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	205,89
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	634,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	673,75
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	38,91
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	91,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.445,57
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	384,56
	Valor Total por Posto	1.830,13

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1.830,13	1	1.830,13
	TOTAL:	1	1.830,13

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 1.830,13**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 36.602,60**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	106,45
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		483,38

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	483,38
	Total	1.147,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017						4,00%	50,76
						TOTAL		77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**183,09**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.684,27
A	Custos Indiretos	6,00%	161,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.845,33
B	Lucro	6,00%	170,72
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.016,05
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,07
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	258,28
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	67,97
		TOTAL	714,10
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	382,32
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.147,56
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.684,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	714,10
	Valor Total por Posto	3.398,37

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.398,37	1	3.398,37
	TOTAL:	1	3.398,37

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.398,37**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 67.967,40**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**PANAMBI**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 1.876,37**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,53
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,79
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,06
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		1.876,37
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica).~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.876,37
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.876,37
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	156,30
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	56,76
			Total	213,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	417,89
B	Salário Educação			2,50%	52,24
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,68
D	SESC ou SESI			1,50%	31,34
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,89
F	SEBRAE			0,60%	12,54
G	INCRA			0,20%	4,18
H	FGTS			8,00%	167,15
			Total	36,8000%	768,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.876,37	70,02
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,15	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 0,00	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		70,02

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	213,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	70,02
	Total	1.051,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	21,89
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,06

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	75,05
		TOTAL	115,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.876,37	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	981,97	+	MÓD 3 =	115,11	2.973,45

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,26
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			24,78
			Total	270,24

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**270,24**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**270,24**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**3.320,37**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**199,22**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**3.519,59**
B	**Lucro**	**6,00%**	**211,18**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**3.730,77**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	**1,65%**	**69,36**

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	319,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	84,07
		TOTAL	883,31
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	472,91
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.876,37
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.051,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	115,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	270,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.320,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	883,31
	Valor Total por Posto	4.203,68

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	4.203,68	1	4.203,68
	TOTAL:	1	4.203,68

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.203,68**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 84.073,60**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTA-MARIA**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 3.000,74	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.102,89	4.102,89	20	20	49.234,68	82.057,80
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.592,40	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	0	2	R$ 5.672,03	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 11.205,58	22.411,16	20	40	268.933,92	448.223,20
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.875,18	-	20	0	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	0	1	R$ 3.479,56	-	20	0	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.303,45	-	20	0	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	0	1	R$ 8.728,03	-	20	0	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.569,11	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**3**			**26.514,05**			**318.168,60**	**530.281,00**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-MARIA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	91,12
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		468,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	468,05
	Total	1.285,12

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.167,72
A	Custos Indiretos	6,00%	190,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.357,78
B	Lucro	6,00%	201,47
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.559,25
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	67,70

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	311,82
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	164,12
		TOTAL	935,17
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	543,64
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.285,12
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.167,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	935,17
	Valor Total por Posto	4.102,89

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.102,89	1	4.102,89
	TOTAL:	1	4.102,89

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.102,89**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 82.057,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-MARIA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	184,89
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	851,62
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	448,22
		TOTAL	2.554,06
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	1.484,73
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.554,06
	Valor Total por Posto	11.205,58

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.205,58	2	22.411,16
	TOTAL:	2	22.411,16

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 22.411,16**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 448.223,20**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTA-ROSA**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.957,40	-	20	**0**	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 4.044,86	4.044,86	20	**20**	48.538,32	**80.897,20**
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.528,80	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.596,13	11.192,26	20	**40**	134.307,12	**223.845,20**
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	1	2	R$ 11.077,90	11.077,90	20	**20**	132.934,80	**221.558,00**
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1	1	R$ 1.842,54	1.842,54	20	**20**	22.110,48	**36.850,80**
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.428,64	3.428,64	20	**20**	41.143,68	**68.572,80**
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.243,14	-	20	**0**	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	0	1	R$ 8.628,57	-	20	**0**	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.535,24	-	20	**0**	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**6**			**31.586,20**			**379.034,40**	**631.724,00**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-ROSA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	82,32
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		459,25

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	459,25
	Total	1.276,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.158,92
A	Custos Indiretos	6,00%	189,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.348,45
B	Lucro	6,00%	200,91
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.549,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	66,74

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	307,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	121,35
		TOTAL	885,94
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	495,50
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.276,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.158,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	885,94
	Valor Total por Posto	4.044,86

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	4.044,86	1	4.044,86
	TOTAL:	1	4.044,86

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.044,86**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 80.897,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-ROSA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	32,52
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,00	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		229,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	229,64
	Total	1.481,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.370,42
A	Custos Indiretos	6,00%	262,22
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.632,64
B	Lucro	6,00%	277,96
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.910,60
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	92,34
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	425,31
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	167,88
		TOTAL	1.225,71
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	685,53
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.481,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.370,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.225,71
	Valor Total por Posto	5.596,13

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.596,13	2	11.192,26
	TOTAL:	2	11.192,26

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.192,26**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 223.845,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-ROSA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

	Total	**0,00**
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**689,11**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**689,11**
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**8.651,52**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**519,09**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**9.170,61**
B	**Lucro**	**6,00%**	**550,24**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**9.720,85**
C	**Tributos**	**-**	**-**

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	1	11.077,90
	TOTAL:	1	11.077,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.077,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.558,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-ROSA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 634,55**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de JANEIRO**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		2,88
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	4,33
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		5,77
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		634,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				634,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				634,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	52,86
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	19,20
			Total	72,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	141,32
B	Salário Educação			2,50%	17,67
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	21,20
D	SESC ou SESI			1,50%	10,60
E	SENAC ou SENAI			1,00%	7,07
F	SEBRAE			0,60%	4,24
G	INCRA			0,20%	1,41
H	FGTS			8,00%	56,53
			Total	36,8000%	260,04

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	634,55	137,93
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		335,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	72,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	260,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	335,05
	Total	667,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	3,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	7,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,72

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	25,38
		TOTAL	38,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	634,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	349,42	+	MÓD 3 =	38,91	1.022,88

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	78,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			2,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			8,52
			Total	91,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	91,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**91,70**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.438,97
A	Custos Indiretos	6,00%	86,34
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.525,31
B	Lucro	6,00%	91,52
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.616,83
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	30,40
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	140,03
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	55,28
		TOTAL	403,57
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	225,71
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	634,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	667,15
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	38,91
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	91,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.438,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	403,57
	Valor Total por Posto	1.842,54

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1.842,54	1	1.842,54
	TOTAL:	1	1.842,54

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 1.842,54**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 36.850,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTA-ROSA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	99,85
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		476,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	476,78
	Total	1.140,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017						4,00%	50,76
						TOTAL		77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.677,67
A	Custos Indiretos	6,00%	160,66
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.838,33
B	Lucro	6,00%	170,30
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.008,63
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,57
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	260,58
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	102,86
		TOTAL	750,97
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	420,01
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.140,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.677,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	750,97
	Valor Total por Posto	3.428,64

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.428,64	1	3.428,64
	TOTAL:	1	3.428,64

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.428,64**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 68.572,80**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTO-ANGELO**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.945,47	-	20	**0**	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	0	1	R$ 4.030,77	-	20	**0**	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.514,72	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	3	2	R$ 5.582,03	16.746,09	20	**60**	200.953,08	**334.921,80**
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 11.077,90	22.155,80	20	**40**	265.869,60	**443.116,00**
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	3	1	R$ 1.828,45	5.485,35	20	**60**	65.824,20	**109.707,00**
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	2	1	R$ 3.414,56	6.829,12	20	**40**	81.949,44	**136.582,40**
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.229,06	-	20	**0**	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	2	1	R$ 8.628,57	17.257,14	20	**40**	207.085,68	**345.142,80**
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.529,48	-	20	**0**	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**12**			**68.473,50**			**821.682,00**	**1.369.470,00**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-ANGELO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	3
	TOTAL DE POSTOS	3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	21,52
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,75	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		218,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	218,64
	Total	1.470,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.359,42
A	Custos Indiretos	6,00%	261,56
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.620,98
B	Lucro	6,00%	277,26
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.898,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	92,10
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	424,23
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	167,46
		TOTAL	1.222,61
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	683,79
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.470,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.359,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.222,61
	Valor Total por Posto	5.582,03

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.582,03	3	16.746,09
	TOTAL:	3	16.746,09

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 16.746,09**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 334.921,80**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-ANGELO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,75	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

	Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	689,11
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	2	22.155,80
	TOTAL:	2	22.155,80

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 22.155,80**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 443.116,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
MONITOR_CBO.3341-10_20hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-ANGELO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	posto	3
	TOTAL DE POSTOS	**3**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**MONITOR_CBO.3341-10_20hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 634,55**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de JANEIRO**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		2,88
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	4,33
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		5,77
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100		634,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				634,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				634,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	52,86
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	19,20
			Total	72,06

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	141,32
B	Salário Educação			2,50%	17,67
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	21,20
D	SESC ou SESI			1,50%	10,60
E	SENAC ou SENAI			1,00%	7,07
F	SEBRAE			0,60%	4,24
G	INCRA			0,20%	1,41
H	FGTS			8,00%	56,53
			Total	36,8000%	260,04

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	634,55	126,93
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,75	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		324,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	72,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	260,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	324,05
	Total	656,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	3,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	7,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,72

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	25,38
		TOTAL	38,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	634,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	349,42	+	MÓD 3 =	38,91	1.022,88

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	78,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			2,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			8,52
			Total	91,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	91,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**91,70**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	1.427,97
A	Custos Indiretos	6,00%	85,68
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	1.513,65
B	Lucro	6,00%	90,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	1.604,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	30,17
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	138,96
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	54,85
		TOTAL	400,48
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	223,98
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	634,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	656,15
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	38,91
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	91,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.427,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	400,48
	Valor Total por Posto	1.828,45

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_20hs	1.828,45	3	5.485,35
	TOTAL:	3	5.485,35

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 5.485,35**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 109.707,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-ANGELO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	88,85
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,75	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		465,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	465,78
	Total	1.129,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.666,67
A	Custos Indiretos	6,00%	160,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.826,67
B	Lucro	6,00%	169,60
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.996,27
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,34
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	259,51
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	102,44
		TOTAL	747,89
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	418,29
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.129,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.666,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	747,89
	Valor Total por Posto	3.414,56

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.414,56	2	6.829,12
	TOTAL:	2	6.829,12

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 6.829,12**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 136.582,40**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-ANGELO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,75	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	2	17.257,14
	TOTAL:	2	17.257,14

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 17.257,14**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 345.142,80**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SANTO-AUGUSTO**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.813,77	-	20	0	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	1	1	R$ 3.939,45	3.939,45	20	20	47.273,40	78.789,00
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.437,24	-	20	0	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	2	2	R$ 5.554,48	11.108,96	20	40	133.307,52	222.179,20
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	2	2	R$ 11.077,90	22.155,80	20	40	265.869,60	443.116,00
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.665,93	-	20	0	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	6	1	R$ 3.300,78	19.804,68	20	120	237.656,16	396.093,60
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.161,93	-	20	0	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	2	1	R$ 8.628,57	17.257,14	20	40	207.085,68	345.142,80
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.509,93	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**13**			**74.266,03**			**891.192,36**	**1.485.320,60**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-AUGUSTO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.717,39**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.561,26**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		7,10
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	10,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		14,19
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.561,26
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.561,26**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.561,26**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**130,05**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. **É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.**	**3,025%**	**47,23**
		Total	**177,28**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	347,71
B	Salário Educação			2,50%	43,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,16
D	SESC ou SESI			1,50%	26,08
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,39
F	SEBRAE			0,60%	10,43
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,08
			Total	36,8000%	639,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.561,26	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	177,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	639,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	1.194,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	7,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	18,21
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	6,70

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	62,45
		TOTAL	95,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.561,26	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	834,39	+	MÓD 3 =	95,77	2.491,42

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	193,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			20,76
			Total	225,16

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,16
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**225,16**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	0,40
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**0,40**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.076,60
A	Custos Indiretos	6,00%	184,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.261,20
B	Lucro	6,00%	195,67
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.456,87
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	65,00

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	299,40
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	118,18
		TOTAL	862,85
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	482,58
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.561,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.194,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	95,77
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,40
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.076,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	862,85
	Valor Total por Posto	3.939,45

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	3.939,45	1	3.939,45
	TOTAL:	1	3.939,45

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.939,45**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 78.789,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-AUGUSTO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	199,19
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	72,34
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 0,00	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		197,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	197,12
	Total	1.448,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**344,70**
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**0,00**
	Total	**344,70**
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	**Uniformes**	**6,66**
B	**Outros**	**0,00**
C	**Outros (especificar)**	**0.00**
	Total	**6,66**
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		**-**	**4.337,90**
A	**Custos Indiretos**	**6,00%**	**260,27**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		**-**	**4.598,17**
B	**Lucro**	**6,00%**	**275,89**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**4.874,06**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	91,65
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	422,14
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	166,63
		TOTAL	1.216,58
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	680,42

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.448,56
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.337,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.216,58
	Valor Total por Posto	5.554,48

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.554,48	2	11.108,96
	TOTAL:	2	11.108,96

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.108,96**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 222.179,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-AUGUSTO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	**2**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	2	22.155,80
	TOTAL:	2	22.155,80

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 22.155,80**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 443.116,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-AUGUSTO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	6
	TOTAL DE POSTOS	**6**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	1.041,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.577,82
A	Custos Indiretos	6,00%	154,67
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.732,49
B	Lucro	6,00%	163,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.896,44
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	54,46
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	250,86
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	99,02
		TOTAL	722,96
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	404,34
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.041,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.577,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	722,96
	Valor Total por Posto	3.300,78

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.300,78	6	19.804,68
	TOTAL:	6	19.804,68

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 19.804,68**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 396.093,60**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SANTO-AUGUSTO**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	2	17.257,14
	TOTAL:	2	17.257,14

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 17.257,14**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 345.142,80**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **SAO-BORJA**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	0	1	R$ 2.935,64	-	20	**0**	-	-
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	0	1	R$ 4.016,69	-	20	**0**	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.500,64	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	1	2	R$ 5.567,95	5.567,95	20	**20**	66.815,40	**111.359,00**
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	1	2	R$ 11.077,90	11.077,90	20	**20**	132.934,80	**221.558,00**
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.814,37	-	20	**0**	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.400,47	3.400,47	20	**20**	40.805,64	**68.009,40**
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.214,98	-	20	**0**	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	1	1	R$ 8.628,57	8.628,57	20	**20**	103.542,84	**172.571,40**
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.523,71	-	20	**0**	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**4**			**28.674,89**			**344.098,68**	**573.497,80**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SAO-BORJA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS000690/2022**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**50**	**R$ 1.195,64**

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com ADIC. 25% AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 50% com ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils) salar hora × 1,75		41,84
12	Valor da hora EXTRA A 100% com ADIC 50% DOMINGOS E FERIADOS (febrabpils) sal hora × 2,5		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	100			2.391,27
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67 h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00

G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00
H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						**2.391,27**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**						**2.391,27**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				**8,33%**	**199,19**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				**3,025%**	**72,34**
					Total	**271,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ ~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	532,56
B	Salário Educação			2,50%	66,57
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	79,88
D	SESC ou SESI			1,50%	39,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,63
F	SEBRAE			0,60%	15,98
G	INCRA			0,20%	5,33
H	FGTS			8,00%	213,02
			Total	36,8000%	979,91

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	2.391,27	10,52
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,50	-
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	-
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	-
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		179,80
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 10,09	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		207,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	271,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	207,64
	Total	1.459,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,95
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	27,90

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,27
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	95,65
		TOTAL	146,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	2.391,27	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.268,76	+	MÓD 3 =	146,70	3.806,73

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	296,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			10,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			31,72
			Total	344,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	344,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	344,70

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.348,42
A	Custos Indiretos	6,00%	260,90
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.609,32
B	Lucro	6,00%	276,56
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.885,88
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	91,87
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	423,16
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	167,04
		TOTAL	1.219,53
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	682,07
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.391,27
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.459,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	146,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	344,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.348,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.219,53
	Valor Total por Posto	5.567,95

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	5.567,95	1	5.567,95
	TOTAL:	1	5.567,95

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 5.567,95**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 111.359,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SAO-BORJA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA**	**100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**					**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	1	11.077,90
	TOTAL:	1	11.077,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.077,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.558,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SAO-BORJA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	77,85
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		454,78

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	454,78
	Total	1.118,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.655,67
A	Custos Indiretos	6,00%	159,34
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.815,01
B	Lucro	6,00%	168,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.983,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,11
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	258,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	102,01
		TOTAL	744,80
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	416,56
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.118,96
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.655,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	744,80
	Valor Total por Posto	3.400,47

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.400,47	1	3.400,47
	TOTAL:	1	3.400,47

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.400,47**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 68.009,40**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**SAO-BORJA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA** **200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**				**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**540,47**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**6,66**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	1	8.628,57
	TOTAL:	1	8.628,57

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.628,57**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 172.571,40**

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Municipio prestacao serviço **URUGUAIANA**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	1	1	R$ 4.523,18	4.523,18	20	**20**	54.278,16	**90.463,60**
	AUX.LICIT_CBO.4110-05_40.hs	0	1	R$ 4.039,23	-	20	**0**	-	-
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_40hs	0	1	R$ 4.523,18	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_20.hs	0	2	R$ 5.590,49	-	20	**0**	-	-
	INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	1	2	R$ 11.077,90	11.077,90	20	**20**	132.934,80	**221.558,00**
	MONITOR_CBO.3341-10_20hs	0	1	R$ 1.836,90	-	20	**0**	-	-
	MONITOR_CBO.3341-10_40hs	1	1	R$ 3.423,01	3.423,01	20	**20**	41.076,12	**68.460,20**
	PSICOPED_CBO.2394-25_20hs	0	1	R$ 4.237,51	-	20	**0**	-	-
	PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	1	1	R$ 8.628,57	8.628,57	20	**20**	103.542,84	**172.571,40**
	AUX.S.BUC_CBO.3224-15_20hs	0	1	R$ 2.532,93	-	20	**0**	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)	**4**			**27.652,66**			**331.831,92**	**553.053,20**

ANEXO IV - C

UNIFORMES - AUX. SAUDE BUCAL e AUX. DE ENFEMAGEM									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Quantidade por colaborador**	**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Blusa branca de algodão	Unid.	R$ 24,40	4	R$ 97,60	4,88	2	und.	10	meses
Calça branca de jeans com zíper	Unid.	R$ 75,90	4	R$ 303,60	15,18	2	und.	10	meses
Jaleco branco em tecido Oxford com manga longa, gola de padre e comprimento ¾;	Unid.	R$ 43,78	4	R$ 175,12	8,76	2	und.	10	meses
Sapato Branco fechado {acrescentado por Marcelo};	Par	R$ 71,07	4	R$ 284,28	14,21	2	und.	10	meses
Luvas de procedimento	Caixa 50 pares	R$ 25,60	8	R$ 204,80	10,24	4	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**1.065,40**	**35,51**				

UNIFORMES - INTERP. LIBRAS - MONITOR DE ALUNOS - PSICOPEDAGOGO									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Colete de tecido poliéster/oxford, sem mangas, na cor preta	Unidade	R$ 46,93	4	R$ 187,72	9,39	2	und.	10	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**187,72**	**6,26**				

UNIFORMES - TODOS OS CARGOS									
DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Preço Total**	**Rateio 20 meses**	**Periodicidade de Consumo**			
Crachá com fotografia 3x4 e nome visível.	Unidade	R$ 11,94	1	R$ 11,94	11,94	1	und.	20	meses
CUSTO POR EMPREGADO				**11,94**	**0,40**				

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**URUGUAIANA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)**	**200**	**1.741,45**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.741,45**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		2 de ABRIL
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		7,92
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		9,02
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		11,87
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,53
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		16,23
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,04
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,72
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.741,45
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica).~~ ~~Se não tiver na CCT não cotar~~		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			**1.983,85**
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			**0,00**
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber **Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.**			**1.983,85**
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias**		**Valor (R$)**
A	**13º (décimo terceiro) Salário** Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	**8,33%**	**165,25**
B	**~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias** Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	**3,025%**	**60,01**
		Total	**225,26**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	441,82
B	Salário Educação			2,50%	55,23
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	66,27
D	SESC ou SESI			1,50%	33,14
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,09
F	SEBRAE			0,60%	13,25
G	INCRA			0,20%	4,42
H	FGTS			8,00%	176,73
			Total	36,8000%	812,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.741,45	67,11
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,90	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		0,00
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R$ 0,00	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	0,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Beneficio Familiar - BSF		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		67,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	225,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	812,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	67,11
	Total	1.105,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	23,14
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,52

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	79,35
		TOTAL	121,69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.983,85	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.038,21	+	MÓD 3 =	121,69	3.143,75

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	246,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			2,82
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			26,20
			Total	285,70

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	285,70
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	**285,70**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,91
B	OUTROS	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	**35,91**

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.532,47
A	Custos Indiretos	6,00%	211,95
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.744,42
B	Lucro	6,00%	224,67
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.969,09
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	74,63

	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	343,76
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	135,70
		TOTAL	990,71
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	554,09
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.983,85
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.105,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	121,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	285,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,91
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.532,47
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	990,71
	Valor Total por Posto	4.523,18

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
AUX.ENFER_CBO.3222-30_40hs	4.523,18	1	4.523,18
	TOTAL:	1	4.523,18

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 4.523,18**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 90.463,60**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**URUGUAIANA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra					
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**				**INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**				
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R$ 2.016,00**	**220**	**5.260,80**	**JORNADA CONTRATADA** **100**	**R$ 2.391,27**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**				

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		23,91
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		0,00
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	35,87
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		29,89
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		41,84
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		59,78
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200			4.782,55
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)					0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno : 25% s/salario base febrapils (INFORMAR realizadas)	QUANT. hs NOTURNAS	0,00	Vlr da Hora NOTURNA 29,89		0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)					0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)					0,00

H	Hrs extras A 50%(INFORMAR realizadas) ADIC 25% SÁBADOS (febrabpils)	QUANT. hs 50%	0,00	Vlr da Hora 50% + 25% febrapils	41,84	0,00
I	Hrs extras A 100% (INFORMAR realizadas) ADIC 50% DOM e FERIADOS (febrabpils)	QUANT. hs 100%	0,00	Vlr da Hora 100% + 50% febrapils	59,78	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~					0,00
K	Outros (especificar)					-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.						4.782,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)					0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.						0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						4.782,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias					Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	398,39
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.				3,025%	144,67

				Total	**543,06**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~**Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.**~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	1.065,12
B	Salário Educação			2,50%	133,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	159,77
D	SESC ou SESI			1,50%	79,88
E	SENAC ou SENAI			1,00%	53,26
F	SEBRAE			0,60%	31,95
G	INCRA			0,20%	10,65
H	FGTS			8,00%	426,05
			Total	**36,8000%**	**1.959,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	4.782,55	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,90	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		376,93

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	543,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.959,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,93
	Total	2.879,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	23,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,91
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	55,80

D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		20,53
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	191,30
		TOTAL	293,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	4.782,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.520,20	+	MÓD 3 =	293,39	7.596,14

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	593,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			21,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			2,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			6,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			63,30
			Total	689,11

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		689,11
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
		Total	689,11
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		6,66
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0.00
		Total	6,66
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.651,52
A	Custos Indiretos	6,00%	519,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.170,61
B	Lucro	6,00%	550,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.720,85
C	Tributos	-	-

	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	182,79
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	841,92
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	332,34
		TOTAL	2.426,38
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.357,05
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	4.782,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.879,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	293,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	689,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	8.651,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.426,38
	Valor Total por Posto	11.077,90

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
INT.LIBRA_CBO.2614-25_40.hs	11.077,90	1	11.077,90
	TOTAL:	1	11.077,90

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 11.077,90**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 221.558,00**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

MONITOR_CBO.3341-10_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**URUGUAIANA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS005021/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)**
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra						
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**MONITOR_CBO.3341-10_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**1.396,01**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 1.269,10**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		5,77
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	8,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		11,54
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.269,10
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO				0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.269,10
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.269,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	105,72
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	38,39
			Total	144,11

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **~~EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS~~**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	282,64
B	Salário Educação			2,50%	35,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,40
D	SESC ou SESI			1,50%	21,20
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,13
F	SEBRAE			0,60%	8,48
G	INCRA			0,20%	2,83
H	FGTS			8,00%	113,06
			Total	36,8000%	520,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.269,10	95,45
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,90	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		359,61
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		17,32
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		472,38

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	144,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	520,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	472,38
	Total	1.136,56

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,51
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	14,81
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,45

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,76
		TOTAL	77,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	1.269,10	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	681,50	+	MÓD 3 =	77,86	2.028,46

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,63
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			1,92
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			16,90
			Total	183,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	183,09
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	183,09

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.673,27
A	Custos Indiretos	6,00%	160,40
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.833,67
B	Lucro	6,00%	170,02
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.003,69
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	56,48
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	260,15
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	102,69
		TOTAL	749,74
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	419,32
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (----------) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.269,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.136,56
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	77,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	183,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.673,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	749,74
	Valor Total por Posto	3.423,01

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
MONITOR_CBO.3341-10_40hs	3.423,01	1	3.423,01
	TOTAL:	1	3.423,01

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 3.423,01**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 68.460,20**

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2

PSICOPED_CBO.2394-25_40hs

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	**Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)**	
B	**Município/UF**	**URUGUAIANA**
C	**Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo**	**RS001505/2021**
D	**Número de meses de execução contratual**	**20**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DIVS. APOIO ADMINISTRATIVO.-2	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	**1**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**					**PSICOPED_CBO.2394-25_40hs**
2	**Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**					
3	**Salário Normativo da Categoria Profissional**	**220**	**4.128,02**	**JORNADA CONTRATADA**	**200**	**R$ 3.752,75**
4	**Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)**					
5	**Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)**					**01 de ABRIL**

6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		0,00
7	Vlr do salário × hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		17,06
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	25,59
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		0,00
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		34,12
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base	JORNADA	200		3.752,75
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
E	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1 h reduzida noturna p/dia Cálculo do valor: AN (c/peri) x 8h x 15 d x 2 vig. Das 22h às 5h (cláusulas 27 e 28, §único da CCT 2021/2023)				0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (c/peri) x 4,33 h x 2 vig.) [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = 15 x (7hx1,1428571 – 7h) Das 22h às 5h (cláusula 28 da CCT 2021/2023)				0,00
G	Adicional para Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário-hora por dia = (VSH/6=1,34)x1,3x 2x15 (cláusulas 16 e 31, §7º, da CCT 2021/2023)				0,00
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00		0,00

I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - ~~(???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar~~			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.752,75
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				3.752,75
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias			Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	312,60
B	~~(Férias e ???)~~ Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025%	113,52
			Total	426,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
~~Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.~~ **EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições
(Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	835,77
B	Salário Educação			2,50%	104,47
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	125,37
D	SESC ou SESI			1,50%	62,68
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,79
F	SEBRAE			0,60%	25,07
G	INCRA			0,20%	8,36
H	FGTS			8,00%	334,31
			Total	36,8000%	1.537,82

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	3.752,75	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ------ 2021)	R$ 3,90	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	

F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		244,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R$ 13,90	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
J	Assistência Médica e Familiar		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		
M	Plano de Beneficio Familiar		0,00
N	Outros (especificar)		0,00
	Total		244,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário ~~(Férias???)~~ e Adicional de Férias	426,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.537,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	244,64
	Total	2.208,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias) /12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7] /12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	43,78
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,11

E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	150,11
		TOTAL	230,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

ÓD 1 (= a Rem1)=	3.752,75	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.963,94	+	MÓD 3 =	230,21	5.946,90

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	465,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.			49,56
			Total	540,47

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	540,47
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	Total	540,47

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	6,66
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
	Total	6,66

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	**Custos Indiretos, Lucro e Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.738,67
A	Custos Indiretos	6,00%	404,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.142,99
B	Lucro	6,00%	428,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.571,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	142,37
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	655,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	258,86
		TOTAL	1.889,90
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.057,00

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.752,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.208,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	540,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	6.738,67
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.889,90
	Valor Total por Posto	8.628,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PSICOPED_CBO.2394-25_40hs	8.628,57	1	8.628,57
	TOTAL:	1	8.628,57

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	**R$ 8.628,57**
Número de meses do contrato	**20**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 172.571,40**